



DJ 4325
09/08/2018

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4325—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL.....	2
1ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	46
PRESIDÊNCIA.....	46
DIRETORIA GERAL.....	49
DIRETORIA FINANCEIRA	76
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	77

SEÇÃO JUDICIAL

1ª TURMA RECURSAL

Pautas

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 11/2018

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano de 2018

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano de 2018, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000607-16.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003078-78.2015.827.2740.

RECORRENTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO SILVA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011557-55.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5001625-73.2013.827.2726.

RECORRENTE: FOUR FACTORING MERCANTIL LTDA..

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RECORRIDO: JUNIOR DE SOUSA NOLETO.

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012930-87.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002812-05.2016.827.2725.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/NATHALIA GONÇALVES BARROS/DANYELLE JULIATE BARROS/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RECORRIDO: MUSTAFFA BUCAR BATISTELLA.

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013459-09.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002899-58.2016.827.2725.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: IRACI FAGUNDES FILHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014088-80.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0035825-80.2016.827.2729.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/DANYELLE JULIATE BARROS/NATHALIA GONÇALVES BARROS/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RECORRIDO: ELIANE PITMAN DIAS MORAIS.

ADVOGADO(A): JULIO FRANCO POLI/SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

RELATORA: JUZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016689-59.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0023598-58.2016.827.2729.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: RONALDO CARNEIRO LUCINDO.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATORA: JUZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016988-36.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0003602-46.2016.827.2706.

RECORRENTE: EDUARDO SOARES NEVES.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017038-62.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0011647-88.2016.827.2722.

RECORRENTE: IDELFONSO MARIANO DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: NUTOP PRODUTOS FUNCIONAIS LTDA..

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATORA: JUZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017570-36.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0011489-75.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017794-71.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ
NUMERO: 0000166-97.2017.827.2721.

RECORRENTE: CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RECORRIDO: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FONSECA DE MELLO (ATENTE-SE O ADVOGADO AO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO

NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011).

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018146-29.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ

NUMERO: 0000652-82.2017.827.2721.

RECORRENTE: MILAGRES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME/BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CRUZ MOREIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CHARLENE GUIMARÃES DE OLIVEIRA COSTA.

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018200-92.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

NUMERO: 0000081-90.2017.827.2728.

RECORRENTE: DEOCLECIANO AQUINO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): IVANIO DA SILVA.

RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018345-51.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0001005-22.2016.827.2701.

RECORRENTE: IRACEMA LOPES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

RECORRIDO: VANUSA DE LIMA FLORES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018618-30.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011581-93.2015.827.2706.

RECORRENTE: LEANDRO SILVA DE JESUS.

ADVOGADO(A): GÉSUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS.

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018747-35.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009501-74.2016.827.2722.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: GRACIELLY FRANCINE ANDRADE LEMOS.

ADVOGADO(A): LUCYVALDO DO CARMO RABELO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018882-47.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001132-12.2017.827.2737.

RECORRENTE: FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA/BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA/BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019071-25.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 0001393-20.2016.827.2734.

RECORRENTE: WAINER DE MATOS.

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.

RECORRIDO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE/MARILANE LOPES RIBEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019159-63.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018612-04.2014.827.2706.

RECORRENTE: BANCO FIBRA S.A..

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MAURINA DIAS DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019557-10.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004378-41.2016.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOAO ELCIAS DA MOTA E SILVA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020317-56.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002350-08.2016.827.2706.

RECORRENTE: WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

ADVOGADO(A): WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023615-56.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0009502-78.2014.827.2706.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER S.A..

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: SEBASTIÃO ARAÚJO DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023731-62.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001404-14.2017.827.2702.

RECORRENTE: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI.

RECORRIDO: WELLINGTON FERNANDES FARIAS.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023914-33.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0009257-90.2017.827.2729.

RECORRENTE: SMILES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: JACIANE LIMA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MARCIA MIDORI WU MAKIYAMA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024134-31.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NUMERO: 0000872-36.2015.827.2726.

RECORRENTE: ADEONES ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

RECORRIDO: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024270-28.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0008919-19.2017.827.2729.

RECORRENTE: SMILES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: GABRIEL PEREIRA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): JACIANE LIMA RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024334-38.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001082-58.2017.827.2713.

RECORRENTE: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTO~ES, SERVICOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA..

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA.

RECORRIDO: MARLÚCIA ANTUNES RIBEIRO PONTES.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025508-82.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0001008-53.2017.827.2729.

RECORRENTE: RODRIGO MATOS BOTELHO.

ADVOGADO(A): REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO.

RECORRIDO: VÂNIA IMÓVEIS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): JUSCELINO DE JESUS DA MOTTA KRAMER.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008617-49.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003150-58.2016.827.2731.

RECORRENTE: MÔNACO INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES/ADENE DIEGO MIRANDA DE ABREU.

RECORRIDO: ILDA NUNES MAGALHES SANTOS.

ADVOGADO(A): EDSONIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010943-79.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0024203-67.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: WEIDILLA CARVALHO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GEORGE WASHINGTON DA SILVA BERNARDES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012325-10.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0034016-21.2017.827.2729.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RECORRIDO: MARCELO DIVANIR MAZETO.

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013461-42.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000532-24.2017.827.2726.

RECORRENTE: INDIANA GOMES DA COSTA.

ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO/VANUTTY ASSIS LINO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013528-07.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0034596-51.2017.827.2729.

RECORRENTE: SERRA VERDE HONDA/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO/AILTON ALVES FERNANDES.

RECORRIDO: KEMELA THAÍS MARCON GOMES ROLINDO.

ADVOGADO(A): ROSA MARIA DA SILVA LEITE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013571-41.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000020-64.2018.827.2707.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: DENIS MORAES DA SILVA.

ADVOGADO(A): THAYLLA BEATRIZ ALMEIDA MENESSES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013823-44.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000176-35.2017.827.2724.

RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES LIMA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014018-29.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002976-87.2017.827.2707.

RECORRENTE: ANTONIO GONCALVES DECIDIDO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014202-82.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0002564-78.2017.827.2733.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: SANDERSON BARREIRA AMARAL.

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014206-22.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003444-49.2017.827.2740.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: MARIA IONE CARREIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CÁSSIO DA PAIXÃO PIMENTEL BRANDÃO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015074-97.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001450-85.2017.827.2707.

RECORRENTE: ANANIAS COSTA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015126-93.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0032461-66.2017.827.2729.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: NEIRIVAN FONSECA COÊLHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015329-55.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003411-52.2017.827.2710.

RECORRENTE: TEC. ARM. BARTOLOMEU S.A.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI.

RECORRIDO: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015346-91.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002344-52.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: FRANCISCA SERGIA LOPES.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015505-34.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000974-11.2017.827.2719.

RECORRENTE: MARIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015574-66.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000164-21.2017.827.2724.

RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES LIMA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015587-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000575-88.2018.827.2737.

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015633-54.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000035-94.2018.827.2719.

RECORRENTE: BRIGIDA LEÃO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015656-97.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0002203-03.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: LUIZA ARCANJA DE SA.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015665-59.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0002305-25.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES VIEIRA.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015670-81.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0002368-50.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOSÉ SOUSA SANTOS.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015683-80.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002968-13.2017.827.2707.

RECORRENTE: ANTONIO GONCALVES DECIDIDO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPEZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015687-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0002318-24.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: LIDIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015729-69.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001602-94.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: AMARO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015737-46.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001612-41.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/ÍTAO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: JOAO DA CRUZ RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015749-60.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000176-47.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: NELSON ALVES FEITOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015774-73.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001575-14.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: LUIZA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015779-95.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001585-58.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015797-19.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001595-05.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/WILSON SALES BELCHIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015808-48.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001610-71.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOAO DA CRUZ RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015845-75.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002139-90.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: MARIA CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015847-45.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001977-95.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES VILANOVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015858-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001671-29.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: JOSÉ ALVES PIMENTEL.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015886-42.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000009-94.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A..

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS/DENIS AUDI ESPINELA/PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS.

RECORRIDO: ANTÔNIO ALVES DA COSTA, VULGO "ANTONIO LIGEIRINHO".

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015940-08.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000258-17.2017.827.2708.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016052-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001601-30.2017.827.2714.

RECORRENTE: MARIA MARTHA DE JESUS SOUSA.

ADVOGADO(A): DAIANNY MACEDO NOLETO.

RECORRIDO: SABEMI SEGUROS.

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016126-31.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000020-16.2018.827.2723.

RECORRENTE: MARIA DO CARMO VIEIRA FRANÇA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016167-95.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000037-52.2018.827.2723.

RECORRENTE: ALDENIR GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016237-15.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000921-58.2017.827.2742.

RECORRENTE: JOSE ANTONIO ORESTES DA SILVA.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016257-06.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000312-74.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: FRANCISCA DA MOTA VIEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016280-49.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002617-55.2017.827.2702.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: JAIR SGORLA.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016382-71.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000089-79.2017.827.2724.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RECORRIDO: JOAO MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES/GUSTAVO BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016488-33.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000946-31.2017.827.2723.

RECORRENTE: DOMINGOS COELHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016543-81.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001642-16.2017.827.2740.

RECORRENTE: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: LUZIA PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA.

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016564-57.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000248-34.2018.827.2741.

RECORRENTE: MARIA MARQUES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016594-92.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013186-97.2018.827.2729.

RECORRENTE: MARIA CREUSA DE MORAIS BARROS.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RECORRIDO: MAGAZINE LILIANE.

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016640-81.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015014-31.2018.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 2397.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUSA NERY.

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016761-12.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003062-20.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EMÍLIA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016771-56.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002808-47.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOANA PEREIRA BARROS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016845-13.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000673-66.2018.827.2707.

RECORRENTE: RAIMUNDA RODRIGUES MIGUEL.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016973-33.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0001071-81.2017.827.2728.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DELVANE ALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017033-06.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001854-37.2017.827.2740.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARIA ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017043-50.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003435-87.2017.827.2740.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RECORRIDO: WALDEREZ ALVES SOUSA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017057-34.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005434-68.2017.827.2710.

RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017396-90.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000702-44.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: ALRENIR OLIVEIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019204-67.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000980-03.2016.827.2703.

RECORRENTE: OZANO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002177-37.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000184-66.2017.827.2706.

RECORRENTE: EVA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/GÉSUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002669-29.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009923-63.2017.827.2706.

RECORRENTE: MARIA MIRTES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003246-07.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0027316-29.2017.827.2729.

RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: LAIS ARAUJO GONÇALVES.

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004201-38.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000721-51.2017.827.2742.

RECORRENTE: MANOEL SOBRINHO DE LIMA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004532-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000725-88.2017.827.2742.

RECORRENTE: EDEMILSON ALVES MONTEIRO.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005751-68.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NUMERO: 0001008-17.2017.827.2741.

RECORRENTE: JOSE LIRA BARROS.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005816-63.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001233-33.2017.827.2710.

RECORRENTE: PEDRO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005910-11.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000283-25.2017.827.2742.

RECORRENTE: CARMOSINA COELHO DE MORAES.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007488-09.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002386-04.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RECORRIDO: VALDEMIRO ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007500-23.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004739-17.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE SOUSA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008743-02.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002383-49.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: VALDEMIRO ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013477-30.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0001867-69.2017.827.2729.

RECORRENTE: LUCIANO ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS/RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

RECORRIDO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/EUNICE PEREIRA DA SILVA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014543-45.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0000116-71.2017.827.2721.

RECORRENTE: BANCO BMC BRADESCO PROMOTORA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA ONETE SOARES CRUZ DE SOUSA.

ADVOGADO(A): REGINA MARCIA SILVA/SÉRGIO ARTUR SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015215-19.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000043-63.2016.827.2712.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021238-15.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000633-58.2017.827.2727.

RECORRENTE: ADAHYLSON VIANA SANTANA.

ADVOGADO(A): ROBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

RECORRIDO: EVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021697-17.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NUMERO: 0001896-65.2016.827.2726.

RECORRENTE: DEIS RODRIGUES NOLETO DE PAIVA.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023932-54.2017.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0030650-08.2016.827.2729.

RECORRENTE: FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: VALDEMAR FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano de 2018.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Assessor Jurídico da Secretaria - Matrícula 42.567

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS**

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivanía, se processam os autos de Ação Penal nº 0000606-50.2017.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de EDSON GOMES DELMONDES, sendo o presente para EDSON GOMES DELMONDES, brasileiro, portador do RG nº 048.085 SSP/TO, CPF nº 841.655.961-91, filho de

Floracy Gomes Delmondes, atualmente com endereço incerto e não sabido, denunciado como inciso no art. Art. 155, § 1º§ 4º, I, II e IV, do Código Penal Pátrio e art. 244-B, do ECA c/c art. 69 do CPB, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado", citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 08 de agosto de 2018. Eu, Joyce Borges Dos Santos, Auxiliar de Cartório que digitou.

ARAGUAÍNA

1ª vara cível

Boletins de expediente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

Autos n. 0000822-36.2016.827.2706 Chave do processo: 603532628416

Classe da ação: Usucapião Valor da causa: 80.000,00

Requerente(s): JOÃO OLIVEIRA DE MORAIS MARIA NATALIA LUZ MILHOMEM

Requerido(s): JOAQUIM FERREIRA COIMBRA; CARLOS DO PATROCINIO SILVEIRA; GOIANIA LEITE VIEIRA COIMBRA e EMA LAURINDA SPEGIORIN SILVEIRA.

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s) GOIANIA LEITE VIEIRA COIMBRA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para querendo contestar a ação no prazo da lei; (2) CIENTIFICAR que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pela parte ré como verdadeiro os fatos articulados pela parte autora. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: WWW.TJTO.JUS.BR. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1621, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 02 de agosto de 2018. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

Autos n. 0009712-90.2018.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido ANDRE JOAO RAZZERA - REVEL

Requerido A F C - RAZZERA TRANSPORTES LTDA - REVEL

Julgamento - Sem Resolução de Mérito - Extinção - Desistência 22: " Cuida-se de ação de execução de título extrajudicial movida pelo BANCO BRADESCO S/A em desfavor de A. F. C - RAZZERA TRANSPORTES LTDA e ANDRE JOÃO RAZZERA, ambos qualificados. O exequente desistiu do prosseguimento do feito (evento 19). Relatados. Passou-se à fundamentação. Com efeito, reza a norma transcrita no art. 775 do CPC/15 que: Art. 775. O exequente tem o direito de desistir de toda a execução ou de apenas alguma medida executiva. Parágrafo único. Na desistência da execução, observar-se-á o seguinte: I - serão extintos a impugnação e os embargos que versarem apenas sobre questões processuais, pagando o exequente as custas processuais e os honorários advocatícios; II - nos demais casos, a extinção dependerá da concordância do impugnante ou do embargante. No caso, vê-se que a presente execução ainda não foi embargada, de modo que a desistência da execução por parte do exequente pode se dar independentemente da anuência do executado, o que se justifica em razão da incidência do princípio da livre disponibilidade da execução. Diante desse quadro, havendo manifestação expressa de desistência da ação (evento 19), a sua homologação é medida que se impõe. Isso posto, com fulcro no art. 485, inciso VIII, do CPC/15, homólogo a desistência da ação de execução. Com espeque na norma do art. 90, caput , do CPC/15, condeno o exequente ao pagamento das despesas

processuais finais, caso houverem. Com o trânsito em julgado ou após renúncia expressa ao prazo recursal, PROCEDA-SE conforme o Provimento 13/16 - CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0019940-61.2017.827.2706

Classe Cumprimento de sentença

Autor ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS

Requerido BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Homologação de Transação 57: "...Ante o exposto, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo apresentado pelas partes (evento 55) com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC. Sem condenação em honorários. Eventuais despesas processuais da fase de cumprimento de sentença ficam a cargo do credor, conforme consignado no item 3 do acordo; todavia, suspensa a exigibilidade, em razão da gratuidade da justiça deferida no evento 14. Considerando que as partes já renunciaram ao prazo recursal, PROCEDA-SE conforme o Provimento 13/16 - CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: BERNARDINO COSTA, brasileiro, nascido aos 20/01/1954, filho de Donas Costa, portador do RG nº 351.856 SSP/TO, inscrito no CPF nº 195.811.571-15, nos autos de ação penal 0018366-03.2017.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da decisão desclassificatória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 383 § 1º do CPP, desclassifico o crime inicialmente narrado na denúncia, reajustando a capitulação jurídica imputada a BERNARDINO COSTA, para a contravenção penal prevista no artigo 65 da LCP. Ante a perda da condição de admissibilidade prevista no artigo 313 do CPP, revogo a prisão preventiva decretada no evento 4...Araguaína, 29 de maio de 2018. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto de 2018. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª vara criminal execuções penais
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0009689-18.2016.827.2706, tendo como autor Ministério Publico Estadual e DANIEL BUENO DA SILVA vulgo "DANIELZINHO", brasileiro, casado, ajudante de pedreiro/pintor, nascido aos 12/06/1991, natural de Araguaina-TO, filho de Geraldo Bueno Duarte e de Tereza Coelho da Silva, RG nº 1.044.399 SSP/TO, CPF nº 033.008.811-45, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por inciso nas sanções do ARTIGO 180, PARAGRAFO 2º DO CPB, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaina-TO, 09 de agosto de 2018. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA DA GLORIA LOPES - CPF/CNPJ nº: 193.475.531-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018980-76.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.138,81 (um mil cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), representada pela CDA nº 4393/2015, 4394/2015, 4395/2015, 4396/2015, 4397/2015, 4398/2015, datada de 23/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária;

oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcreto: "... defiro desde logo a citação via edital da executada, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de agosto de 2018 (07/08/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1680/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 08 de agosto de 2018

Nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

A Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o noticiado no Ofício nº 257/2016, proveniente da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos desta Comarca;

Considerando a necessidade de verificar possível descumprimento dos deveres descritos no art. 30, inciso V, da Lei 8.935/94;

Considerando o manifesto pelo acolhimento do pedido e, consequentemente pelo deferimento da atuação da Comissão de Sindicância instituída pela Corregedoria-Geral de Justiça, Portaria nº 1473/2017, na apuração dos fatos que ensejaram a instauração dos autos.

Considerando o teor do artigo 174, II da Lei 1.818, de 2007;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alínea "n" da Lei Complementar 10/96.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Instaurar** Sindicância Decisória em desfavor de J.J.F, para averiguar possível cometimento de infração administrativa descrita no art. 30, inciso V, da Lei 8.935/94.

Art. 2º - **Designar** os servidores SILMA PEREIRA DE SOUSA OSTER, escrivã Judicial, matrícula funcional nº 89922; SHEILA SILVA DO NASCIMENTO, analista judiciário de 2ª instância, matrícula funcional nº 196530; e, THIAGO GOMES VIEIRA, Contador/Distribuidor, matrícula funcional nº 352628, sob a presidência do primeiro servidor, constituírem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos noticiados no SEI nº 16.0.000021900-6, com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) ou até final dos trabalhos, nos termos do art. 166, § 3º da Lei 1.818/07.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ciência à Corregedoria Geral da Justiça

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018).

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito - Diretora do Foro

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AÇÃO PENAL

Autos: n.º 0007081-47.2016.827.2706

Requerido: KALIU COELHO DA SILVA

Vítima: MARA COELHO DA SILVA

VÍTIMA E REQUERIDO., sobre a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: ““Ante o exposto, REVOCO A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO e, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de KALIU COELHO DA SILVA , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 329 do Código Penal.” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Ação Penal

Autos: n.º 0005281-13.2018.827.2706

Requerido: R. G. DA S.

VITIMA: D. DOS S.

Vítima e requerido , sobre a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, REVOCO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito.” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

INQUERITO POLICIAL

Autos: n.º 0008839-61.2016.827.2706

Requerido: A. G. A.

REQUERIDO A. G. A., sobre a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Diante do exposto, homologo a renúncia formulada, e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do código penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado. Em relação as medidas protetivas que foram deferidas em seu favor, JULGO EXTINTO, sem resolução de mérito, os autos de MPU n.2012.003.5932-1/0, com fundamento no artigo 267, VI, do código de processo civil, c/c o artigo 13, da lei nº 11.340/06, haja vista perda do interesse de agir." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Inquérito policial

Autos: n.º 0012831-93.2017.827.2706

Requerido: RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

VITIMA: CHAYANE MAXIMO BATISTA

REQUERIDO E VÍTIMA sobre a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial. Assim, arquivem-se os autos, com base no art. 18 do CPP." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

AÇÃO PENAL

Autos: n.º 0000679-76.2018.827.2706

Requerido: JOSÉ FRANCISVALDO JESUS DA SILVA

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) JOSÉ FRANCISVALDO JESUS DA SILVA, brasileiro, em união estável, forrador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 23/11/1992, filho de José Pereira da Silva e Francisca da Conceição Silva,, portador do RG n.º 1.413.556 SSP-TO e CPF: 707.728.991-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), por diversas vezes, c/c art. 61, inciso II, alíneas "a", "f" e "h", do Código Penal, c/c art. 71 do CP e art. 241-D, caput, da Lei 8.069/90, por diversas vezes, c/c art. 71 do CP; ambos c/c art. 69 do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 11.340/2006, nos autos de ação penal nº 0000679-76.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

MPU

Autos: n.º 0001432-33.2018.827.2706

Requerido: JOÃO PEDRO NOLETO DOS SANTOS

Vítima: MARIA JOSIMAIA DE CARVALHO FERREIRA

REQUERIDO JOÃO PEDRO NOLETO DOS SANTOS, sobre a r. decisão/despacho a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, REVOCO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAPOEMA**1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS – PROCESSO N° 0000934-62.2017.827.2708**

O Doutor José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto em Substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema - TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA , GETSÂMANE DOS SANTOS CASTRO , brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias , efetue o pagamento do débito no valor principal de R\$ 562,80 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) , sem prejuízo das parcelas vincendas, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Nos termos do respeitável despacho a seguir transscrito: "Cite-se o executado, via edital, para pagar o valor reclamado, sem prejuízo das parcelas vincendas, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo,

no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prisão, nos termos da legislação vigente. Cumpra-se. Arapoema, 01 de agosto de 2018. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto - Auxiliando." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (06/08/2018). Eu, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AURORA

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (trinta) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.O Doutor JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.DETERMINA a CITAÇÃO da requerida BENVINDA MARIA MEDEIROS, demais qualificações não informadas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para conhecimento de que neste juízo tramita uma AÇÃO DE USUCAPIÃO - Nº 0000488-16.2018.827.2711, proposta por LUIZ ALVES DA COSTA BRITO em desfavor de BENVINDA MARIA MEDEIROS tendo como objeto o imóvel: " Uma posse de terra denominada Fazenda Derrubada, sendo que a referida posse contém um total de 90.02 ha". O prazo para contestar a ação é de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se por verdadeiros os fatos articulados na petição inicial (art. 344 do Código de Processo Civil) E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local.Eu,(FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA). Escrivã Judicial que digitei e subscrevi.Aurora, 08 de agosto de 2018 (as) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO- Juiz de Direito.

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, MM. Juiz de Direito Substituto e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver, que foram sorteados, no dia 07 de agosto de 2018, às 14h00min, os 25(vinte e cinco) jurados e 05(cinco) suplentes, a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri, a reunirem-se no dia 22 de agosto de 2018, às 08h30min, na Câmara Municipal, situada na Praça Zuza Tavares, s/n, Centro, nesta cidade de Aurora do Tocantins, quando terão início os julgamentos do réu EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA, por crime previsto nos artigos 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro, referente aos autos de nº 5000013-68.2001.827.2711, atendendo à pauta de julgamento previamente organizada, devendo os convocados ficar à disposição da Justiça, até serem dispensados na forma da lei. JURADOS: 1º - Polies Domingos de Souza, autônoma, residente nesta cidade; 2º - Vanderlan Gomes da Silva, autônomo, residente nesta cidade; 3º - Fernanda de Oliveira Lima Martins, professora, nesta cidade; 4º - Laura Maria Vieira Gândara, agente de saúde, em Lavandeira/TO; 5º - Zilma Maria Severino Barbosa, FP, em Combinado/TO; 6º - Érica Tavares de Almeida, FP, nesta cidade; 7º - Edilson Ferreira de Souza, FPM, nesta cidade; 8º - Marcileide Dantas da Silva, professora, em Novo Alegre/TO; 9º - Luzineide Teixeira da Costa, manicure, nesta cidade; 10º - Ozania Pinto Pereira FP, em Combinado/TO; 11º - Cláudio Rodrigues Nogueira, comerciante, nesta cidade; 12º - Nilton Almeida Tavares, fazendeiro, neste município; 13º - Deiviçon Castro Freitas, fazendeiro, Faz. Canastrá, mun. De Lavandeira/TO; 14º - Jane Cley Machado Ferreira, autônomo, nesta cidade; 15º - Fabyana da Costa Torres, comerciante, nesta cidade; 16º - Wesley Guedes França, agente de saúde, em Lavandeira/TO; 17º - Nilva Torres de Souza Severo, comerciante, nesta cidade; 18º - Lourenço da Rocha Pereira Neto, guarda noturno, em Lavandeira/TO; 19º - Maria José Gonçalves Severo, comerciante, nesta cidade; 20º - Hilda Jovino de Lima Carvalho, comerciante, nesta cidade; 21º - João Alves Neves Filho, FP, nesta cidade; 22º - Cleudinice José Pereira Urcino, do lar, nesta cidade; 23º - Walter José de Almeida, autônomo, nesta cidade; 24º - Rosane Gomes Santana, comerciante, pov Azuis, neste município; 25º - Pollyana da Silva Ramos, conselheira tutelar, em Combinado/TO; SUPLENTES DE JURADOS: 1º – Mônica Pereira da Costa Araújo, professora, em Combinado/TO; 2º – Antônio Carlos Batista, FPM, nesta cidade; 3º - Valdivino Neres dos Reis, conselheiro tutelar, em Lavandeira/TO; 4º – Aldir Moreira do Carmo, fazendeiro, Faz. São Geraldo, neste Município; 5º – Walterley Moura Sales, comerciante, em Combinado/TO. E para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz de Direito, a expedição deste EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Aurora do Tocantins, 07 de agosto de 2018. Eu, Eliane Ramos Cândido Tavares, Técnica Judiciária. Jean Fernandes Barbosa de Castro - Juiz de Direito

COLINAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO N. 5001336-19.2012.827.2713

AÇÃO: Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

REQUERIDO: NASCIMENTO E MOREIRA LTDA, LUSMAR MOREIRA NASCIMENTO, JÚLIO MARIA DO NASCIMENTO

Através deste edital realiza a CITAÇÃO das partes requeridas NASCIMENTO E MOREIRA LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 03.955.258/0001-30, JÚLIO MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 002.893.847-02 e LUSMAR MOREIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n. 739.842.996-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem o pedido no prazo de 15 dias, ficando ADVERTIDOS de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. (art. 256 II e 257, I do CPC/15). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 23 de junho do ano de 2018.

Eu, Pollyanna Kalinca Moreira, Técnica Judiciária na 1ª vara cível o digitei e o subscrevi.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO.

Juiz Substituto, em Substituição Automática

2ª vara cível
Editais

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n. 0000851-65.2016.827.2713 (antigo 2007.0009.5752-4) Chave Processo 614625421116 , promovida por BANCO BRADESCO S.A. em face de JOÃO LAZARO PEREIRA DE MACEDO , em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins- TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins- TO , o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA , levará à PRAÇA o imóvel de propriedade da parte executada JOÃO LAZARO PEREIRA DE MACEDO, penhorado no evento 25- AUTO1 dos autos em epígrafe. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL : "01 (uma) Gleba de terras rurais, denominada Chácara nº 03, situado a margem direita do Rio Capivara, com área de 12.97,34 ha (doze hectares, noventa e sete ares e trinta e quatro centiares), situada neste município, devidamente registrado no C. R. I. desta cidade sob nº M-11.128, ficha 01, Livro 2 do C. R. I desta cidade, avaliado em R\$ 420.496,92 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). ÔNUS, recursos ou causas pendentes sobre o referido imóvel: Existem ônus pendentes na 1ª vara cível, Averbação Premonitória nos autos nº 0003931-71.2015.827.2713, a favor de Euripedes Soares de Brito, e Hipoteca por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 201405071 a favor do Banco Bradesco S/A. Conforme Certidão de Inteiro Teor exarada no evento 56 CERT2. Através do presente Edital fica o executado JOÃO LAZARO PEREIRA DE MACEDO e sua esposa, se casado for, intimados das datas das praças, caso não seja possível suas intimações pessoais. Data da 1ª PRAÇA: 17 de outubro de 2018, a partir das 9 horas e término às 11 horas, para venda e arrematação a quem mais der, desde que o lance seja igual ou superior a avaliação de R\$ 420.496,92 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Não havendo licitantes fica desde já designada a 2ª PRAÇA para o dia 31 de outubro de 2018, a partir das 9 horas e término às 11 horas, por maior lance, ressalvado o disposto no artigo 891 do Código de Processo Civil, as quais se realizará no átrio do Edifício do Fórum desta Comarca de Colinas do Tocantins -TO, sito à Rua Presidente Dutra, nº 337, centro, nos termos do art. 686, VI, CPC., para alienação pelo maior lance, observadas as disposições do art. 692, CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expede-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 07 de agosto de 2018. Eu, ELIANE RODRIGUES ALVES BRASIL, Estagiária da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

GURUPI

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA , meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de Usucapião - Processo n.º 0006230-86.2018.827.2722 requerida por ANTONIO PEREIRA DE SOUZA em face de OSMAR CUNHA COSTA e FLORAMI COSTA CUNHA por este meio CITA ausentes interessados, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre um imóvel rural com área total de 98,91 hectares (20,43 alqueires), presente no Loteamento Boa Esperança - 3º Etapa, localizado no município de Dueré - TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 de agosto de 2018. Eu, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0018724-85.2015.827.2722, Ação **Usucapião Extraordinária** requerida por

PAULO VIEIRA DA COSTA em face de **ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, e, por este meio **CITA** o(s) requerido(s) **Alfer Comercial de Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.030.766/0001-81, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018**. Eu ___, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

Diretoria do foro Portarias

Portaria Nº 1689/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 09 de agosto de 2018

LUTO

O Drº. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Eurípides Maciel da Silva, advogado com grande atuação nesta Comarca, ocorrido nessa quarta-feira, 08 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar LUTO no âmbito desta Comarca de Gurupi por 03 (três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se.

Dr. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**
Juiz de Direito e Diretor do Foro

MIRACEMA Vara de família, sucessões, infância e juventude Editais de publicações de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0001687-36.2015.827.2725, 877527610215 tendo como requerente DORACY SANTANA DA SILVA e Interditando(a) ANTONIA SANTANA DA SILVA e que a sentença de ev. 109, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO** de ANTONIA SANTANA DA SILVA conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, e decreto a interdição parcial de ANTONIA SANTANA DA SILVA, para exercer os atos da vida civil, especialmente relacionada aos direitos de natureza patrimonial, que deverá ser praticado através de seu curador. Esta curatela não alcança nem restringe os direitos de família (de se casar e de ter filhos), de trabalhar, de votar e ser votado, de ser testemunha e de obter documentos oficiais de interesse da pessoa com deficiência, entre outros que a(o) interditado(a) demonstre ter plenas condições de praticá-los. Nos termos do artigo 1. 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como seu curador a pessoa de DORACY SANTANA DA SILVA. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE o respectivo Termo e INSCREVA-SE a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo. Nos termos do art. 755, § 3º do CPC, PUBLIQUE-SE esta sentença, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente: 1) imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do TJTO; 2) na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; 3) Na imprensa local, 1 (uma) vez; 4) No órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se. Cumprase. Miracema/TO, em 29 de novembro de 2017 (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 27de julho de 2018.

PALMAS 1ª vara da família e sucessões Editais de intimações com prazo de 20 dias

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º **0018401-93.2014.827.2729**, interposta por ÍTAO ROBERTO MARINHO MAGALHÃES em desfavor de KLEYLTON MAGALHAES E SILVA, que fica INTIMADO por este edital em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde

a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer impugnação à penhora realizada, conforme evento 61. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

Autos nº 0001562-22.2016.827.2729

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: ADRIANA PEREIRA LUZ MARTINS; LUCAS MARTINS BASTOS e ANDRÉ LUIS MARTINS BASTOS

Executado: LUIZ ALBERTO BASTOS FREIRE

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 0001562-22.2016.827.2729, interposta por ADRIANA PEREIRA LUZ MARTINS; LUCAS MARTINS BASTOS e ANDRÉ LUIS MARTINS BASTOS em desfavor de LUIZ ALBERTO BASTOS FREIRE , que fica INTIMADO por este edital em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias , querendo, oferecer impugnação à penhora realizada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Editais de citações com prazo de 20 dias**Autos n.º: 0028904-08.2016.827.2729**

Ação: Guarda

Requerente: MAYKOL DOUGLAS ALVES DE SOUSA

Requerido(a): SARAH BIANKA SILVA SOUSAJÉSSICA DA SILVA DE OLIVEIRA

De ordem do Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, que fica as requeridas SARAH BIANKA SILVA SOUSAJÉSSICA DA SILVA DE OLIVEIRA CITADAS por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciária.

Autos n.º: 0025384-06.2017.827.2729

Ação: Alimentos

Requerente: SANDRA BATISTA DE MELLO DOS SANTOS

Requerido(a): FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

De ordem do Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, que fica o requerido FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS, CITADO e INTIMADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como da decisão do evento 09, para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciária

Autos n.º: 0030169-11.2017.827.2729

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: REGINALDO COSTA DO NASCIMENTO

Requerido(a): FRANCISCA KATIA JORGE LOPES

De ordem do Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, que fica o requerida FRANCISCA KATIA JORGE LOPES, CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser

publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciária.

Autos n.º: 0024574-02.2015.827.2729

Ação: Alimentos

Requerente: RONALDO DE SOUSA ALVES

Requerido(a): ANA CLAUDIA GOMES DA SILVAGUSTAVO GOMES ALVESDAYNA GOMES ALVES

De ordem do Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, que fica CITADOS os requeridos ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA e GUSTAVO GOMES ALVESDAYNA GOMES ALVES por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciária

Autos n.º: 0021317-03.2014.827.2729

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: YURI SILVA DOS SANTOS

Requerido(a): ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS

De ordem do Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, que fica o requerido ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS, CITADO e INTIMADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrado sem igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciária.

Autos n.º: 0018717-04.2017.827.2729

Ação: Guarda

Requerente: EDUARDO DIAS DE CARVALHO

Requerido(a): JADSON BATISTA DOS SANTOS

De ordem do Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, que fica CITADO o requerido JADSON BATISTA DOS SANTOS, por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciaria.

Autos n.º: 0003723-05.2016.827.2729

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: HIGOR GONÇALVES LIRA

Requeridos: ANTONIO CARLOS ROZENO LIRA MARTINS

De ordem do Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, que fica CITADO, o requerido ANTONIO CARLOS ROZENO LIRA MARTINS por este edital o prazo de 03 (três) dias, pagar o valor do débito atualizado, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-la, sob pena de protesto judicial da decisão, além de ser decretada a sua prisão (§§ 1º e 3º do art. 528 do NCPC) pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 19 da Lei nº. 5.478/68, uma vez que se trata de norma especial, a qual prevalece sobre a norma geral. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou

expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciaria.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Procedimento Comum, registrada sob n.º 0042207-89.2016.827.2729, interposta por HERMICACO RIBEIRO ALVES em desfavor de VANDERLEI CONSTANTINO GUIMARAES, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Ação de Alimentos, registrada sob n.º 0011945-88.2018.827.2729, interposta por LARYSSA PRUDÊNCIO CARDOSO OLIVEIRA, menor impúbere representada por sua genitora CARLA CRISTIANA DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO CARDOSO em desfavor de LINDEGELSON PRUDÊNCIO CARDOSO OLIVEIRA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

Autos nº 0006117-19.2015.827.2729

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: DENISE MARQUES SANTOS SANTANA

Requerido: UIDERLEY SOUSA SANTANA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob n.º 0006117-19.2015.827.2729, interposta por DENISE MARQUES SANTOS SANTANA em desfavor de UIDERLEY SOUSA SANTANA , que fica CITADO nos termos da lei e com a advertência do art. 285 do CPC, parte final, concernente ao transcurso dos prazos processuais independentemente de intimação a partir da publicação da cada qual caso não apresentada resposta no prazo legal, para que efetue o pagamento no percentual de 30% do salário mínimo vigente à época do pagamento a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 2525, operação 013, conta corrente nº 00047981-2, em nome da genitora do menor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0011652-26.2015.827.2729

Ação: Alimentos

Requerente: SHIRLEY KAIRA DOS SANTOS PONTES, LUCILENE MARINHO DOS SANTOS e SIMAN NASH DOS SANTOS PONTES

Requerido: OSIMAR FONSECA PONTES

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, registrada sob n.º 0011652-26.2015.827.2729, interposta por SHIRLEY KAIRA DOS SANTOS PONTES, LUCILENE MARINHO DOS SANTOS e SIMAN NASH DOS SANTOS PONTES em desfavor de OSIMAR FONSECA PONTES, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0013888-43.2018.827.2729

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: ADELSON BATISTA DE OLIVEIRA

Requerido: ALDA DAS NEVES GONZAGA DE ALMEIDA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob n.º 0013888-43.2018.827.2729, interposta por ADELSON BATISTA DE OLIVEIRA em desfavor de ALDA DAS NEVES GONZAGA DE ALMEIDA, que fica CITADA por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, nos termos do art. 344, do CPC em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0017118-35.2014.827.2729

Ação: Procedimento Comum

Requerente: JOSE PEREIRA SILVA

Requerido: MÁRIO OLIVEIRA DE BRITO; GIAN OLIVEIRA DE BRITO; MAURICÉLIA OLIVEIRA DE BRITO E GIOVANI OLIVEIRA DE BRITO

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Procedimento Comum, registrada sob n.º 0017118-35.2014.827.2729, interposta por JOSE PEREIRA SILVA em desfavor de MÁRIO OLIVEIRA DE BRITO; GIAN OLIVEIRA DE BRITO; MAURICÉLIA OLIVEIRA DE BRITO E GIOVANI OLIVEIRA DE BRITO, que ficam CITADOS por este edital para tomarem conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0018337-44.2018.827.2729

Ação: Divórcio Litigioso c/c Alimentos

Requerente: ANTONIA DE SOUSA ARAUJO

Requerido: ELIAS PORTELA DA SILVA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei,etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso c/c Alimentos, registrada sob n.º 0018337-44.2018.827.2729, interposta por ANTONIA DE SOUSA ARAUJO em desfavor de ELIAS PORTELA DA SILVA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para no prazo de 15 (quinze) dias apresente contestação, sob pena de revelia, nos termos do art. 344, do CPC desde já fica INTIMADO para que efetue o pagamento dos alimentos fixados provisoriamente, no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento do salário mínimo, quantia esta que deverá ser depositada até o dia 10 (dez) de cada mês. na conta bancária da requerente indicada na inicial . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 30/01/2018, Selma T. A. Marçal, digitou.

Autos nº 0023045-45.2015.827.2729

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: K. M. R. M. D. M. representado por MARCIA DIONE RODRIGUES MIRANDA

Requerido: LUCAS RODRIGUES DE MORAIS

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 0023045-45.2015.827.2729, interposta por K. M. R. M. D. M. representado por MARCIA DIONE RODRIGUES MIRANDA em desfavor de LUCAS RODRIGUES DE MORAIS, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 30/01/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0023045-45.2015.827.2729

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: K. M. R. M. D. M. representado por MARCIA DIONE RODRIGUES MIRANDA

Requerido: LUCAS RODRIGUES DE MORAIS

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 0023045-45.2015.827.2729, interposta por K. M. R. M. D. M. representado por MARCIA DIONE RODRIGUES MIRANDA em desfavor de LUCAS RODRIGUES DE MORAIS, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 30/01/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0029766-42.2017.827.2729

Ação: Guarda

Requerente: JUNÁRIA SILVA COSTA

Requerido: SANDRA SAMPAIO VENITELAURENI LIMA RICARD

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º 0029766-42.2017.827.2729, interposta por JUNÁRIA SILVA COSTA em desfavor de SANDRA SAMPAIO VENITELAURENI LIMA RICARD, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 26/04/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0026166-18.2014.827.2729

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: HUGO MURILO MACÊDO AMORIM

Requerido: AVONILTON RIBEIRO AMORIM

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 0026166-18.2014.827.2729, interposta por HUGO MURILO MACÊDO AMORIM em desfavor de AVONILTON RIBEIRO AMORIM , que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias referentes aos meses de outubro de 2012 a fevereiro de 2013, bem como daquelas vencidas durante o curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a três (meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0031492-22.2015.827.2729

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: VICKTOR JUNIO FERREIRA MENDES, SOPHIA FERREIRA MENDES e JESSICA FERREIRA ALVES

Executado: MAICON JUNIOR MENDES DOS SANTOS

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 0031492-22.2015.827.2729, interposta por VICKTOR JUNIO FERREIRA MENDES, SOPHIA FERREIRA MENDES e JESSICA FERREIRA ALVES em desfavor de MAICON JUNIOR MENDES DOS SANTOS , que fica CITADO o executado pessoalmente

para, no prazo de 03 (três) dias, a) efetuar o pagamento do débito alimentar, bem como das prestações alimentícias que se vencerem no curso do processo, b) provar que o pagamento já ocorreu, ou c) justificar a impossibilidade de o fazê-lo. ADVIRTA-SE o executado de que, caso ele não efetue o pagamento ou se a justificativa apresentada não for aceita, ser-lhe-á decretada prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, além de protesto da dívida..E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0031946-36.2014.827.2729

Cumprimento de Sentença

Exequentes: G. B. D. S. T. S. D. A.

Executado: GIVANILDO ALVES DOS SANTOS

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 0031946-36.2014.827.2729, interposta por G. B. D. S. T. S. D. A. em desfavor de GIVANILDO ALVES DOS SANTOS, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 30/01/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL - TÉCNICA JUDICIÁRIA, digitou.

Autos nº 0033640-35.2017.827.2729

Ação de: Cumprimento de Sentença

Exequentes: LUCIANO DE SOUSA ARIMATÉA e IRACEMA DE SOUSA BASTOS

Executado: MESSIAS DE ARIMATÉA FILHO

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 0033640-35.2017.827.2729, interposta por LUCIANO DE SOUSA ARIMATÉA e IRACEMA DE SOUSA BASTOS em desfavor de MESSIAS DE ARIMATÉA FILHO, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM.^a Juíza mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou

Autos nº 0034846-21.2016.827.2729

Ação de: Guarda

Requerente: ROGERIO SANTOS DA SIRQUEIRA

Requerido: KATIANE PEREIRA DA SILVA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º 0034846-21.2016.827.2729, interposta por ROGERIO SANTOS DA SIRQUEIRA em desfavor de KATIANE PEREIRA DA SILVA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0037478-20.2016.827.2729

Ação de: Alimentos

Requerente: N.S.R. R.S.R. e J. S. R, menores representados por sua genitora Sra. MARIA MADALENA DE ARAUJO SOUZA

Requerido: JOSE MARIA DA PAZ RODRIGUES

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, registrada sob n.º 0037478-20.2016.827.2729, interposta por NATANAEL SOUZA RODRIGUES, RAILA SOUZA RODRIGUES e JARDIEL SOUZA RODRIGUES, menores representados por sua genitora Sra. MARIA MADALENA DE ARAUJO SOUZA em desfavor de JOSE MARIA DA PAZ RODRIGUES , que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, e efetuar o pagamento dos alimentos no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo, possibilitará o custeio das necessidades mais prementes das crianças, sem prejuízo ao sustento do genitor, podendo prevalecer até o fim da instrução processual ou até que se colham elementos de prova suficientes à modificação deste entendimento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0041142-25.2017.827.2729

Ação de: Reconhecimento de União Estável "Post Mortem"

Requerente: MARIA EUNICE DA SILVA ALENCAR

Requerido: ESPÓLIO DE EVERALDO DA CRUZ SILVA

De ordem O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da AÇÃO de Reconhecimento de União Estável "Post Mortem", registrada sob n.º 0041142-25.2017.827.2729, interposta por MARIA EUNICE DA SILVA ALENCAR em razão dos bens ficados pelo falecimento de Everaldo da Cruz Silva, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(s) possíveis herdeiros(s) para se habilitarem na presente demanda e caso queiram contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 0044620-41.2017.827.2729

Ação de: Execução de Alimentos

Requerente: KAILANE SILVA SOUZA

Requerido: FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 0044620-41.2017.827.2729, interposta por KAILANE SILVA SOUZA em desfavor de FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos nº 5010346-39.2012.827.2729

Ação de: Guarda

Requerente: ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Requerido: STEFANE CRISTINA ALVES DA CONCEIÇÃO, ANDREIA ALVES DOS SANTOS e GEAN CARLOS DA CONCEIÇÃO

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º 5010346-39.2012.827.2729, interposta por ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO em desfavor de STEFANE CRISTINA ALVES DA CONCEIÇÃO, ANDREIA ALVES DOS SANTOS e GEAN CARLOS DA CONCEIÇÃO, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos n.º 5010356-20.2011.827.2729

Ação: Procedimento Comum

Requerente: ANDRESSA ALENCAR MOREIRA

Requerido(a): JOEL SOUSA DAS MERCES

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Procedimento Comum, registrada sob n.º 5011326-20.2011.827.2729, interposta por ANDRESSA ALENCAR MOREIRA em desfavor de JOEL SOUSA DAS MERCES, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos n.º: 5014068-47.2013.827.2729

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): ROMES RAQUEL SILVA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 5014068-47.2013.827.2729, interposta por DEFENSORIA PÚBLICA em desfavor de ROMES RAQUEL SILVA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 30/01/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos n.º: 5025957-32.2012.827.2729

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido(a): OTOMIR CARLOS DE SOUSA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 5025957-32.2012.827.2729, interposta por DEFENSORIA PÚBLICA em desfavor de OTOMIR CARLOS DE SOUSA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos n.º: 5030200-19.2012.827.2729

Ação: Guarda

Requerente: EMILSON MANOEL SILVA DE SOUZA

Requerido(a): SILVANA JOSÉ DE ARAÚJO

Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º 5030200-19.2012.827.2729, interposta por EMILSON MANOEL SILVA DE SOUZA em desfavor de SILVANA JOSÉ DE ARAÚJO, que fica CITADA por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob n.º 0040433-24.2016.827.2729, interposta por RAIMUNDO GONCALVES FEITOSA em desfavor de RAIMUNDA DOS SANTOS FEITOSA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15

(quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º **5012061-19.2012.827.2729**, interposta por DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Tocantins em desfavor de JOSÉ MARIA LUCENA TEIXEIRA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º **0037812-20.2017.827.2729**, interposta por ANA GABRIELA DOWNAR, menor impúbere representada por sua genitora CLEBIA MENDES DA COSTA DOWNAR em desfavor de ANDRE RICARDO DOWNAR, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º **0007820-14.2017.827.2729**, interposta por WESLANIA MENDES DA SILVA, menor impúbere representada por sua genitora ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA em desfavor de URDILAN DA SILVA MENDES, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º **0023754-17.2014.827.2729**, interposta por Defensor Publico Geral do Estado do Tocantins em desfavor de RONY MENDES DO CARMO, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o

presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 5011126-13.2011.827.2729, interposta por MARCELO MARTINS MELO, menor representado por sua genitora Marlene Martins em desfavor de MARQUEILAN ALMEIDA MELO, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 0027869-13.2016.827.2729, interposta por JÚLIO CÉSAR ALVES DE CARVALHO, menor impúbere representado por sua genitora LUCIMARA ALVES DOS REIS em desfavor de GUILHERME AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para que para, no prazo de 03 (três) dias: a) efetuar o pagamento do débito alimentar, bem como das prestações alimentícias que se vencerem no curso do processo; b) provar que o pagamento já ocorreu, ou c) justificar a impossibilidade de fazê-lo. ADVIRTA-SE o executado de que, caso ele não efetue o pagamento ou se a justificativa apresentada não for aceita, ser-lhe-á decretada prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

Editais de publicações de sentenças de interdição

Autos n.º: 0043564-07.2016.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: JOÃO ANTONIO DE JESUS SILVA

Requerido(a): ANTONIO PEREIRA DA SILVA

De ordem do Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 31/10/2017, declarou em definitivo a interdição civil de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, em razão de possuir incapacidade irreversível e permanente (causa da interdição), tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JOÃO ANTONIO DE JESUS SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida B, Quadra 39, Lote 15, Aureny IV, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciária.

Autos n.º: 0011953-02.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: MARILIA CHRISTINA TENORIO REBOLHO, MARCONDES JOSÉ TENORIO DA SILVA

Requerido(a): ERASMO TENORIO DA SILVA

De ordem do Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 04/10/2017, declarou em definitivo a interdição civil de ERASMO TENORIO DA SILVA, em razão de possuir demência não especificada (F03 CID-10)" (evento 01, LAU11), tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARCONDES JOSÉ TENORIO DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na QUADRA 507 SUL, ALAMEDA 21, QI 22 - PLANO DIRETOR SUL-PALMAS/TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com

intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, Iolete Bezerra Sales-técnica judiciária

Autos n.º: 0013232-23.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORDEIRO

Requerido(a): ROBERTINA DA SILVA CORDEIRO

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 29/08/2017, declarou em definitivo a interdição civil Plena de ROBERTINA DA SILVA CORDEIRO, em razão de possuir CID 169.4, diabética, interação mínima com ambiente, verbalização, não deabula, apresenta debilidade física, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORDEIRO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA 46, QUADRA 52, LOTE 04, S/N - AURENY III - 77000000 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 22/09/2017. Eu, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitei.

Autos n.º: 0036195-25.2017.827.2729

Ação: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: MARIA SANTANA ALVES DA SILVA BARBOSA

Requerido(a): MARIA ALVES DA SILVA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA , MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 13 de março de 2018, declarou em definitivo a interdição civil de MARIA ALVES DA SILVA, em razão de possuir doença de Parkinson e outras doenças, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARIA SANTANA ALVES DA SILVA BARBOSA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Quadra 603 Norte, Alameda 14, Qi 20, Lote 39 - Plano Diretor Sul - 77700000 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 21/03/2018 . Eu, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitei.

Autos n.º: 5010356-20.2011.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: GILDENE PEREIRA DA SILVA

Requerido(a): FABIO PEREIRA DA SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 08/06/2017, declarou em definitivo a interdição Parcial de FABIO PEREIRA DA SILVA, em razão de possuir Esquizofrenia Heberfrênica, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, GILDENE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Quadra 404 Norte, Alameda 10, Lote 26, nesta capit, s/n - Regiao Norte - 77000000 - Palmas - TO ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 22/09/2017. Eu, SELMA TERRA ALVES MARÇAL o digitei.

Autos nº 0001068-26.2017.827.2729

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: MARIA LUCIANE CARVALHO DA SILVA; LORRANY YASMIN CARVALHO DA CONCEIÇÃO

Executado: WILLIAN HUMBERTO DA CONCEICAO

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 0001068-26.2017.827.2729, interposta por MARIA LUCIANE CARVALHO DA SILVA; LORRANY YASMIN CARVALHO DA CONCEIÇÃO em desfavor de WILLIAN HUMBERTO DA CONCEICAO , que fica CITADO para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ter decretada a sua prisão civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, a MM^a. Juíza mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2018, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

Autos n.º: **0030529-14.2015.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: SEVERINO LEITE DE ARAÚJO

Requerido(a): JOAQUIM LEITE DE ARAUJO

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 16.02.2018, declarou em definitivo a interdição civil de JOAQUIM LEITE DE ARAUJO, em razão de possuir quadro demencial em estado avançado CID G30.0, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, SEVERINO LEITE DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº 1.289.287 - SSP-PB, inscrito no CPF 536.949.024-49, residente e domiciliado na Quadra 1104 sul alameda 04 Lote 58 casa 02, Palmas – TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 08/08/2018. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

4ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5000005-52.1992.827.2729 – Reintegração/Manutenção de Posse

REQUERENTE: SILVIO ALVES GOMES

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB/TO 2240

REQUERIDA: ELISABETH COSTA MARTINS

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 58.** (...) Isto posto, julgo totalmente improcedentes os pedidos. Condeno o autor nas custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor que fica suspenso por ser beneficiário da assistência judiciária. Com o trânsito em julgado arquive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Palmas, 07 de junho de 2018. Edimar de Paula Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5002041-18.2002.827.2729 – Monitória

REQUERENTE: PRONTOMIX-TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 92.301.613/0001-87

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536, SILMAR LIMA MENDES – OAB/SC 22282B e MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753

REQUERIDO: ANTONIO RAIMUNDO PRAXEDES – CPF 161.375.231-87

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 41.** (...) Tendo em vista o cumprimento integral da condenação, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Defiro o levantamento da quantia bloqueada no evento 29. Expeça-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 26 de julho de 2018. Roniclay Alves de Moraes Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5005149-11.2009.827.2729 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA – CPF 856.500.641-72

ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

REQUERIDO: ECM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.354.204/0001-19

Despacho: **Fica a parte REQUERIDA intimada do despacho inserido no evento 52.** (...) Após, com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora através de seu procurador para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 114.024,49 (cento e catorze mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do NCPC), defiro, desde logo, a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (NCPC, art. 854). Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5005809-05.2009.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – CNPJ 07.207.996/0001-50

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/SP 260289

REQUERIDO: CLAUDIO HENRIQUE DA CRUZ MENDONÇA – CPF 010.169.581-02

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 56.** “(...) Ante o exposto, homologo a desistência requerida e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (NCPC, art. 485, VIII, c/c artigos 775 e 200, parágrafo único). Custas pelo desistente. Sem honorários. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I. Palmas, 20 de julho de 2018 RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5006718-13.2010.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS – CNPJ 25.089.509/0001-83

ADVOGADO: ADRIANO MOTA CASSOL – OAB/RJ 99481

REQUERIDOS: ADRIANE CINTIA DE MORAES – CPF 702.245.441-87, BRASIL CENTRAL SERVICOS DE COBRANCA LTDA - EPP PAGUE AQUI RECEBIMENTOS LTDA – CNPJ 06.933.357/0001-09 e SÉRGIO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA – CPF 598.187.351-53

Sentença: **Ficam as partes REQUERIDAS intimadas do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 38.** “(...) Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (NCPC, art. 485, VIII, c/c artigo 200, parágrafo único). Custas pela parte desistente. Sem honorários. Transitada em julgado e pagas as custas finais, ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I. RONICLAY ALVES DE MORAES Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5013704-75.2013.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA – CNPJ 07.019.231/0001-96

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 5500

REQUERIDO: IVAILTON T OLIVEIRA ME – CPF 04.745.458/0001-20

Sentença: **Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 74.** “(...) À vista do exposto, julgo, por sentença, extinto o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no art. 485, III do Novo Código de Processo Civil c/c art. 786 do mesmo diploma legal, cumprido, de outra banda, o mandamento insculpido no § 1º do art. 485 do NCPC. P. R. I. RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0017844-38.2016.827.2729 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: RICARDO RODRIGUES DE CERQUEIRA – CPF 586.790.141-68

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA – OAB/TO 3290

REQUERIDO: SWP ENGENHARIA LTDA – CNPJ 12.830.293/0001-13

Despacho: **Fica a parte REQUERIDA intimada do despacho inserido no evento 54.** “(...) Após, com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora via diário da justiça para que, prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 40.085,01 (quarenta mil, oitenta e cinco reais e um centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na graduação legal (art. 835 do NCPC), defiro, desde logo, a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (NCPC, art. 854). RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito.”

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0031659-73.2014.827.2729

DENUNCIADO: ZENILDO MACEDO ANDRADE

O Juiz Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº, 0031659-73.2014.827.2729 tendo como Denunciado: **ZENILDO MACÊDO ANDRADE**, brasileiro, divorciado, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos 16/11/1969, filho de Antônio Rodrigues Andrade e Maria Macedo Andrade e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transrito: “ (...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se a Assistência da(s) vítima(s) e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s)

legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. Palmas, 23 de março de 2018. **Antiógenes Ferreira de Souza –Juiz de Direito**” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, 01 de agosto de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitai. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 5006547-51.2013.827.2729

DENUNCIADO: JOSÉ SOUSA DA SILVA

O Juiz Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº, **5006547-51.2013.827.2729** tendo como Denunciado: **JOSÉ SOUSA DA SILVA**, brasileiro, união estável, guarda noturno, natural de João Lisboa – MA, nascido aos 15/02/1979, filho de Antônio Carneiro da Silva e de Raimunda Carneiro de Sousa, portador da CI com RG nº 720.352 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 000.290.281-83 e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transscrito: “(...) Diante do exposto, em relação ao delito de lesão corporal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal neste particular. No mais, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia quanto aos crimes sexuais envolvendo ambas as vítimas, motivo pelo qual ABSOLVO o(a)s acusado(a)s no que diz respeito à(s) conduta(s) delituosa(s) que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Em virtude do julgado, sem custas. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. Havid o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 31 de Março de 2017.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. **Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito**, TO Palmas-TO, aos 01 de agosto de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, matrícula 199521, digitai.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0026959-20.2015.827.2729

O juiz de Direito , ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA , respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas –TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Pena INº 0026959-20.2015.827.2729, tendo como Réu : TIAGO GUIMARÃES SILVA , brasileiro, solteiro, auxiliar de eletricista, natural Passagem Franca/MA, nascido aos 25/10/1991, portador do RG nº 393490720100, como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transscrito: Diante do exposto , JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual CONDENO o acusado em epígrafe, tão somente como inciso na spenas do Código Penal, artigo 129, §9º, na modalidade do sartigos 5º e 7º da Lei nº 11.340/2006. Fica absolvido relativamente ao delito de ameaça (CP, art. 147), por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Individualização da(s) pena(s) Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: 1ª fase: Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que reputa desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena -base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. Assim, nesta primeira fase, diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis , utilizo da pena -base no patamar mínimo e fixo a pena -base em 03 (três) meses de detenção.2º Fase: Eventual A TENUANTE não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). As AGRAVANTES do Código Penal artigo 61, inciso II, letras e) e f) não podem ser aplicadas em se tratando de condenação nos moldes do CP, art. 129, §9º —sob pena de caracterização de bisin idem. 3º Fase: Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida apena supracitada —razão pela qual torno -a definitiva em 03 (três) meses de detenção. DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo -lhe a pena concreta final como consequência da dosimetria supracitada , resultando no total de 03 (três) meses de detenção. Do cumprimento da pena concreta final Considerando a preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto(CP, art. 33, §3º), via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais. Tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44. Tal medida não seria adequada, tampouco socialmente recomendável para a prevenção e repressão envolvendo ilícitos apenados com aplicação da Lei 11.340/06 (STJ –HC 290650). Por outro lado, concedo o benefício da suspensão condicional da pena pelo período de três anos —com fulcro no Código Penal, art. 77. Deixo de aplicar o período mínimo em virtude da existência de reiteração resultando em condenação também nos autos

0011743 -19.2015.827.2729, relativamente à mesma vítima e sobre fatos anteriores, onde noticiada inclusive a reconciliação. Nos moldes do Código Penal, artigos 78 e 79, fica relegado ao Juízo da Execução o estabelecimento das condições a serem observadas (STJ-REsp 69740). Do mesmo modo, a detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do Juízo da Execução, no que couber (Lei 7.210/84, art. 66, III). Estando o denunciado solto em relação a estes autos, deixo de decretar a sua prisão preventiva, possibilitando eventual recurso nesse estado em que se encontrar (CPP, art. 387, §1º). Deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa —bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Condeno aqui o acusa do pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no Juízo da Execução. Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado —deverá a Secretaria adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado: Expedição de Mandado(s) de Prisão ou Alvará(s) de Soltura, no que couber (e respectivos cadastramentos); Havendo bem(ns) apreendido(s), adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; Inscrição do nome do condenado no rol dos culpados; Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins previstos no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registra-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registra-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 29/06/2018, ANTONÍO GENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 06 de Agosto de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa. Técnica Judicial, digitei.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias. Autos n. 0003885-23.2018.827.2731 chave: 590648265918 Denunciado: JOÃO VITOR CUNHA LIMA, DANIEL FREITAS DE SOUSA, CLEIDSON MENDES DE SOUSA e ADAO MATHEUS ROCHA DE SOUZA A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ADAO MATHEUS ROCHA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 31.05.1998, inscrito no CPF sob o nº 075.371.041-23, filho de Silvana Rocha de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursão nas sanções do Art.157, § 2º, I e II do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epígrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08 de agosto de 2018 (08/08/2018). Eu (ROSSANA QUEIROZ SANTOS)-Técnica Judiciária), que digitei. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 15 dias

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0011331-59.2018.827.2737 - Homicídio Simples, Crimes contra a vida, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra ADRIANO FEITOSA DA SILVA, brasileiro (a), nascido (a) aos 01/01/1993, filho de MARIA DAS NEVES FEITOSA DA SILVA e WASHINGTON LUIS QUEIROZ DE MATOS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 08/08/2018.

EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 15 dias

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0010477-65.2018.827.2737 - Furto Qualificado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **MAYCON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), nascido (a) aos 25/02/1998, filho de DIVINA RODRIGUES RAMOS e ROBSON FERREIRA DA SILVA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 08/08/2018.

TAGUATINGA**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº **0000761-11.2018.827.2738**, em desfavor de **MARCELO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 13/12/1974, natural de Brasília-DF, RG n. 1.354.916 SSP/DF, CPF n. 573.112.931-20, filho de Deusdete Carvalho da Silva e de Cacilda dos Santos, residente na QND 26, Bloco A, APT 315, Taguatinga Norte - DF, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, com inciso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal, fica CITADO pelo presente, para apresentar DEFESA ESCRITA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Taguatinga – TO. Taguatinga - TO, aos 08 de agosto de 2018. Eu.Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário – Mat. 140666, digitei subscrevi e conferi. *ILUIPITRANDO SOARES NETO- Juiz de Direito da Vara Criminal.*

2ª vara cível e família**Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****Processo nº 0000619-41.2017.827.2738 - Interdição**

Requerente: CAROLINDA PEREIRA MAGALHÃES CAMPOS

INTERDITADO: DELCIVAN PEREIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/12/1993, portador do RG nº 422.212 SSP/TO e CPF sob o nº 021.775.021-44, residente e domiciliado na Rua Pará, s/n, Próximo do Disk Gás, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial para nomear a Autora como CURADORA do seu filho ora Requerido tão-somente para representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, especialmente para administrar o seu benefício previdenciário, além dos atos previstos no art. 1.782 do Código Civil (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e atos que não sejam de mera administração). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso da curadora. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 23 de maio de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito Taguatinga/TO, 24 de julho de 2018.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LUIÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição na 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que

por este Juízo e 3^a Vara Cível tramitam a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0012136-75.2014.827.2729 proposta por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de DETALHES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, SEBASTIÃO GOMES PRIMO e REGINA RELQUIAS DE SOUSA. FICA CITADA a parte REQUERIDA DETALHES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 02692983000108, SEBASTIÃO GOMES PRIMO - CPF: 37082175272 e REGINA RELQUIAS DE SOUSA - CPF: 26474336234, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente ação, bem como para que PAGUE(M), no prazo de 03 (três) dias, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça(m) bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Valor da causa: R\$83.301,42. FICA(M) ADVERTIDO(S) o(s) requerido (s) de que lhe(s) será(ão) nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 19 de junho de 2018. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3^a Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
Juiz de Direito - Em substituição automática

ARAGUAÍNA
2^a Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [] sim [x] não

Processo n.:5000843-68.2009.827.2706

Chave n.:242277960314

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): JOSE ALONSO BARBOSA DE OLIVEIRA

O Julzo da 2^a Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2^a Vara Cível, o feito da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio CITA-SE a parte requerida JOSE ALONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 036.449.366-68, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 59.004,91 (cinquenta e nove mil e quatro reais e noventa e um reais), acrescido de correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução, dívidas estas representadas pelo Contrato de Emprestimo Pessoal Taxa Prefixada nº 1528874. INTIMA-SE a parte executada acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCPC, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento 28).

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (22/06/2018). Eu, JÔSILEYA BARBOSA SALES, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

!DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI11.419/20061

LILIAN BESSA OLINTO
Julzo da 2^a Vara Cível de Araguaína

FORMOSO DO ARAGUAIA
1^a Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO C/ O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Doutor LUCIANO ROSTIROLLA Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: JOÃO BATISTA PEREIRA ME - CNPJ 08.012.329/0001-84 e seu Avalista JOÃO BATISTA PEREIRA CPF N. 783.499.401-82 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 5000242-23.2009.827.2719 - (Chave nº 614854892616) - que lhe move BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60746948000112 e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia/To., aos

08 de junho de 2018. Eu, Joana Goes de Castro Miranda, Analista Judiciária que digitei e subscrevi. *LUCIANO ROSTIROLA/JUIZ DE DIREITO*

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº:	5029026-72.2012.827.2729 - Chave: 249797424312
AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial - Valor da Causa: R\$ 380.255,98
REQUERENTE:	BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO:	OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO
REQUERIDO:	JACQUELINE FARIA DE SANTANA / CARLOS HUMBERTO CARDOSO COSTA MONTEIRO
FINALIDADE:	Proceder a INTIMAÇÃO de CARLOS HUMBERTO CARDOSO COSTA MONTEIRO - CPF: 868.189.451-04 de que foi efetivada a penhora, via Bacenjud, de R\$ 1.291,62 (hum mil reais, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) , bem como para no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, §3º do NCPC), em querendo, manifestar-se.
DESPACHO:	"Promova a busca de ativos financeiros por penhora via BacenJud. Do resultado, se positivo ou ainda que insuficiente para quitação do débito, intimar o(s) devedor(es) para no prazo legal impugnar(em). Em não se manifestando, expedir alvará em favor do(s) exequente(s) para levantamento do valor penhorado e, em caso de quitação da dívida, remeter para sentença de extinção. Se a resposta do bloqueio for negativa ou insuficiente para quitar o débito, defiro desde já, se requerido pelo(s) exequente(s), a busca e bloqueio de veículos de via terrestre, por meio do sistema RENAJUD. Caso não tenha requerido RENAJUD, somente intimar do resultado da penhora online. Ass.: Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito".
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas - TO, CEP: 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas - TO, 23/04/2018.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

PALMAS
4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o Requerido DARCI FRANCISCO CAPPELESSO , para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5001177-72.2005.827.2729

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial VALOR DA CAUSA: R\$ 23.082,34

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: DARCI FRANCISCO CAPPELESSO

FINALIDADE: CITAR DARCI FRANCISCO CAPPELESSO, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de R\$ 126.111,74 (cento e vinte e seis mil, cento e onze reais e setenta e quatro centavos) , acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

DESPACHO: " . "

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 11 de junho de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

ZACARIAS LEONARDO
Juiz de Direito em substituição

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: MARTINHO FREDERICO DE SOUSA NETO - CPF: 15258165191 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de Execução de Título Extrajudicial - Nº 5034061-13.2012.827.2729 - (Chave nº 603289871512) – que lhe move BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60746948000112 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, (NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 24 de julho de 2018 Assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Portarias

PORTRARIA Nº 1687/2018, de 08 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Renata do Nascimento e Silva, matrícula nº 290445, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 01 a 30/11/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria Nº 1693, de 09 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000009379-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na prática de atos cartorários e julgamento (sentenças, decisões e despachos) na 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, no período de 9 de agosto a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º São designados os juízes Jordan Jardim, Manuel de Faria Reis Neto, Márcio Soares da Cunha, Marcelo Laurito Paro, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Roniclay Alves de Moraes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Instruções normativas

Instrução Normativa Nº 10, de 09 de agosto de 2018

Dispõe sobre o Service Desk (Central de Serviços) na Diretoria de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o período 2015-2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e estabelece os macrodesafios do Poder Judiciário para o período 2015-2020, em especial o que trata da “Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2016, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e estabelece os objetivos estratégicos da Diretoria de Tecnologia da Informação Poder Judiciário para o período 2016-2020, em especial o que trata do objetivo “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão” e “Primar pela Satisfação do Usuário”;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de práticas que promovam a Governança e Gestão da Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de definir diretrizes para o processo de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 18.0.000019396-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o *Service Desk* (Central de Serviços), unidade funcional de contato com as demais áreas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, composta de equipes responsáveis por atividades relacionadas aos serviços de tecnologia da informação.

Parágrafo único. A Central de Serviços subordina-se à gestão e diretrizes da Diretoria de Tecnologia e Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (DTINF).

Art. 2º Os procedimentos e fluxos utilizados pela Central de Serviços serão disciplinados por esta Instrução Normativa e tem aplicação em todas as unidades componentes da Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Atendimento Nível I – N1: serviço de apoio ao usuário de tecnologia da informação da instituição, por meio de suporte técnico remoto (telefone ou ferramentas especializadas) nos serviços e produtos oferecidos pela Central do Sistema de Tecnologia da Informação (CTI);

II - Atendimento Nível II – N2: serviço de apoio ao usuário de tecnologia da informação da instituição por meio de suporte técnico presencial nos serviços e produtos oferecidos pela CTI, quando o incidente não for solucionado no N1;

III - Atendimento Nível III – N3: nível especializado, caracterizado pela necessidade de atendimento para serviços complexos que requeiram a análise de especialistas para a prestação do serviço e divide-se nas seguintes áreas especializadas:

a) N3 – Infraestrutura e Redes: prestação de serviços referentes à administração de sistemas operacionais, administração de servidores de e-mail, administração de servidores de aplicação, infraestrutura de redes, segurança, administração de usuários, seus perfis de acesso, credenciais e demais aplicações relacionadas, mediante solicitação de execução pela Divisão de Administração e Segurança de Redes;

b) N3 – Hardware: atendimento a demanda de serviços referentes a problemas físicos em computadores, notebooks, impressoras, scanners e demais componentes;

c) N3 – Sistemas: atendimento a demanda de serviços relacionados aos sistemas informatizados, tais como: desenvolvimento de novos sistemas, manutenção corretiva e/ou evolutiva de sistemas de informações, elaboração de manuais de sistemas de informações, aquisição de software de terceiros, e banco de dados;

d) N3 – Banco de Dados: atendimento a demandas de serviços relacionados ao banco de dados, tais como: aumento de espaço, armazenamentos de dados, backup e manutenção do banco de dados;

IV - Atendimento Nível IV – N4: serviços que superam a área técnica e envolvem decisões estratégicas, alinhamento com gestores, entre outras situações;

V - Base de Conhecimento: registro de soluções de incidentes/problemas que servem de consulta aos técnicos da Central de Serviços no auxílio ao atendimento de outras solicitações recorrentes;

VI - Catálogo de Serviços: documento de referência entre a CTI e os usuários, o qual contém todos os serviços que são oferecidos pela CTI, detalhados pela descrição, prazo para atendimento, área responsável pela execução do serviço, horário de disponibilização do serviço, departamentos e usuários;

VII - Incidente: toda situação que envolva indisponibilidade ou queda na qualidade dos serviços oferecidos pela CTI;

VIII - Serviço de TI: conjunto de componentes relacionados que são utilizados no fornecimento de suporte a uma ou mais áreas de negócio do Poder Judiciário. Pode ser visto também como a combinação de hardware, software, processos e pessoas, com objetivo de gerar um serviço para satisfazer uma ou mais necessidades de um usuário;

IX - Sistema de Tecnologia da Informação (STI): conjunto de atividades realizadas no âmbito do Poder Judiciário, relacionadas ao desenvolvimento de sistemas informatizados, suporte ao usuário de equipamentos e sistemas, transmissão de dados e comunicação entre todos os usuários, unidades e órgãos do Poder Judiciário Estadual, observando as diretrizes relacionadas às normas e padrões nacionais de TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação);

X - Service Desk: uma função da DTINF, que tem como objetivo ser o Ponto Único de Contato (PUC) entre a DTINF e as demais áreas do Poder Judiciário, com o intuito de restabelecer a normalidade dos serviços oferecidos, em caso de incidentes, com maior eficiência e eficácia de Manutenção e Suporte ao Usuário, Divisão de Administração e Segurança de Redes, Divisão de Sistemas de Informação, Divisão de Banco de Dados e Serviço de Telecomunicação;

XI - Sistema Service Desk (SDK): software utilizado para monitoramento e controle das solicitações de serviços à CTI;

XII - Supervisor de Atendimento: responsável pela distribuição de solicitações da Central de Serviços, tendo ainda o papel de supervisionar/auxiliar os técnicos de atendimento nos níveis N1, N2 e N3;

XIII - Técnico de Atendimento: responsável pela execução do atendimento dos serviços solicitados pelos usuários via sistema Service Desk;

XIV - Unidades Executoras: órgão Central do Sistema de Tecnologia da Informação – CTI: Central do Sistema de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF);

XV - Usuário: todo usuário interno (magistrados, servidores, estagiários e contratados, cadastrados no Sistema de Gestão de Pessoas) do Poder Judiciário Estadual, bem como usuários externos, que utilizam os serviços de TIC, oferecidos pela CTI, constantes no catálogo de serviços.

Art. 4º São obrigações:

I - da Diretoria de Tecnologia da Informação:

- a) garantir a aplicação desta Instrução Normativa por todas as unidades deste Poder Judiciário;
- b) promover discussões técnicas com as unidades executoras para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão, submetendo-os à apreciação da Diretoria-Geral.

II - das Unidades Executoras:

- a) atender às solicitações da Diretoria de Tecnologia da Informação, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;
- b) manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, zelando pelo seu fiel cumprimento.

III - dos Usuários:

- a) solicitar serviços a CTI somente via Service Desk;
- b) utilizar somente serviços e produtos (*software* e *hardware*) que sejam licenciados ao Poder Judiciário e homologados pela CTI;
- c) solicitar somente serviços contidos no catálogo de serviço da CTI;
- d) buscar resolução de serviços/incidentes na base de soluções disponibilizada, antes de solicitar o serviço ao SDK;
- e) responder pela precisão das informações necessárias para a realização do serviço solicitado;
- f) manter o Service Desk informado sobre alterações das necessidades dos serviços solicitados;
- g) qualificar o atendimento do chamado na entrega do serviço solicitado.

Art. 5º Para os fins desta instrução Normativa, ficam definidos os seguintes procedimentos:

I - do usuário:

- a) solicitar o serviço via SDK, observando os procedimentos especificados;
- b) monitorar o chamado por meio do SDK;
- c) avaliar e qualificar o atendimento relativo ao chamado, após receber a solução do serviço solicitado;

II - da CTI:

a) atendimento N1:

1. registrar o chamado seguindo os padrões de atendimento determinado pela CTI;
2. realizar o Atendimento com base nas competências e ações de suporte necessárias, registrando todas as ações no SDK;
3. escalar para outro Nível de Atendimento, encaminhando o chamado ao nível responsável pelo serviço;
4. fechar o chamado descrevendo a solução aplicada;
5. encerrar o chamado;
6. entrar em contato com o usuário;
7. verificar se a solução aplicada no encerramento do chamado atende a necessidade do usuário;
8. se a solução aplicada não atender a necessidade do usuário, o chamado deve ser reaberto para nova solução;
9. monitorar o atendimento ao chamado a ser executado pelos demais níveis de atendimento;

b) Atendimento N2:

1. realizar atendimento;
2. escalar para outro Nível de Atendimento, encaminhando o chamado ao nível responsável pelo serviço;
3. encerrar o chamado descrevendo a solução aplicada;
4. finalizar o chamado;
5. entrar em contato com o usuário;
6. verificar se a solução aplicada no encerramento do chamado atende a necessidade do usuário;
7. reabrir o chamado para nova solução, se a solução aplicada não atender à necessidade do usuário;

c) Atendimento N3:

1. realizar atendimento;
2. escalar para outro Nível de Atendimento encaminhando o chamado ao nível responsável pelo serviço;
3. encerrar o chamado descrevendo a solução aplicada;
4. finalizar o chamado;
5. entrar em contato com o usuário;
6. verificar se a solução aplicada no encerramento do chamado atende a necessidade do usuário;
7. reabrir o chamado para nova solução, se a solução aplicada não atender à necessidade do usuário;

d) Base de Conhecimento:

1. atualizar registros na Base de Conhecimento;
2. consultar Base de Conhecimento do incidente/serviço como fonte de auxílio;

e) inclusão de novo serviço no Catálogo de Serviço: solicitar a inclusão de novo serviço à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 6º Diretrizes técnicas adicionais serão descritas e mantidas em documentos à parte, disponíveis na página da *intranet* ou em site específico mantido por este Tribunal de Justiça.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de agosto de 2018.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 1643/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 123/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000002439-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Top Distribuidora e Logística - Ltda, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados, (evaporadora e condensadora), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como gestor do contrato nº 123/2018 e o servidor, Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula 198524, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1645/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata os contratos nº. 113/2018 e 123/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000002439-9, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados, (evaporadora e condensadora), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA / DIVENG	Edward Afonso Kneipp	352793
DINFRA / SMP	Miguel Cardoso de Oliveira	198524
DIADM / DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1658/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 125/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000019278-0, celebrado por este Tribunal e a empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa

especializada para atendimento e suporte técnico Nível 1 aos usuários de soluções de TIC do Poder Judiciário do Tocantins - PJTO, integração de software de gerenciamento de serviços de TI - ITSM com ferramentas de monitoramento e melhoria continuada abrangendo a implantação dos processos ITIL® (*Information Technology Infrastructure Library*), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Alice Carla de Sousa Setubal, matrícula nº 352921, como gestora do contrato nº 125/2018, e o servidor Ângelo Stacciarini Seraphin, matrícula nº 352486, como substituto para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1659/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 125/2018, referente ao Processo Administrativo nº 18.0.000019278-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para atendimento e suporte técnico Nível 1 aos usuários de soluções de TIC do Poder Judiciário do Tocantins - PJTO, integração de software de gerenciamento de serviços de TI - ITSM com ferramentas de monitoramento e melhoria continuada abrangendo a implantação dos processos ITIL® (*Information Technology Infrastructure Library*), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wagner Willian Voltolini, matrícula 292635 como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 125/2018, e o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº 185439, como Fiscal Administrativo, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional e/ou Fiscal Administrativo comunicarão a gestora, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1638/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda o contrato nº 121/2018 referente ao Processo Administrativo 17.0.000025104-6, celebrado por este Tribunal e a empresa Sabina Engenharia - Ltda, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de adequação do sistema elétrico para permitir a instalação do sistema de refrigeração split no Fórum da Comarca de Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sérgio Loureiro Soares, matrícula nº 352204, como gestor do contrato nº 121/2018 e o servidor Claudiney Crepaldi, matrícula nº 353574, como seu substituto, para nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1639/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda o contrato nº 121/2018 referente ao Processo Administrativo 17.0.000025104-6, celebrado por este Tribunal e a empresa Sabina Engenharia - Ltda, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de adequação do sistema elétrico para permitir a instalação do sistema de refrigeração split no Fórum da Comarca de Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luciano Moura, matrícula nº 352750, como fiscal do contrato nº 121/2018 e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352750, como seu substituto, para nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTRARIA DIÁRIAS Nº 2394/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15169 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Paola Regina Martins Bruno, Matrícula 990670**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 15/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de auxílio de LIBRAS em audiência na Comarca, conforme SEI 1800000170310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTRARIA DIÁRIAS Nº 2395/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15116 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Brenda Monique Leite Aguiar, Matrícula 990532**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para São Sebastião do Tocantins-TO, no período de 17/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003729-44.2017.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTRARIA DIÁRIAS Nº 2396/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15119 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Brenda Rodrigues da Silva, Matrícula 990319**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Cristalândia-TO, no período de 20/08/2018 a 21/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000025-29.2018.827.2726 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2397/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15118 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Brenda Rodrigues da Silva, Matrícula 990319**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Barrolândia-TO, no período de 18/08/2018 a 18/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000025-29.2018.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2398/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15111 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 17/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000105-09.2016.827.2711, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2399/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15121 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Regina Mariano Paiva de Jesus, Matrícula 990236**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 17/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000356-21.2017.827.2734 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2400/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15123 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valdineia Jorge Lima, Matrícula 990181**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 17/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001587-58.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2401/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15112 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Xambioá-TO, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001423-94.2017.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2402/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15108 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jessica Toneloto Mendes, Matrícula 990080**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Paraisópolis do Tocantins-TO, no período de 16/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000456-68.2015.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2403/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15105 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jessica Toneloto Mendes, Matrícula 990080**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 17/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000456-68.2015.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2404/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15109 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 20/08/2018 a 20/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0007081-98.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2405/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15115 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Palmeirante-TO, no período de 16/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000236-07.2018.827.2713 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2406/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15113 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Norma Barros Lima Onishi, Matrícula 356327**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 17/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 577.427.901-49, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2407/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15117 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Weslei Alves Azevedo, Matrícula 356315**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Xambioá-TO, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000127-71.2016.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2408/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15142 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Michelly Santiago Viana, Matrícula 356033**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Ananás-TO, no período de 12/08/2018 a 15/08/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Ananás, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMECT, SEI 18.0.000014597-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2409/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15120 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Sirleide Ferreira de Souza, Matrícula 356022**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Xambioá-TO, no período de 17/08/2018 a 18/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001423-94.2017.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2410/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15110 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Pereira Dias, Matrícula 355788**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0006863 – 57.2015 827 2737 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2411/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15106 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hytalo Mangela de Sousa Faria, Matrícula 355662**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Wanderlândia-TO, no período de 16/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000549-15.2017.827.2741, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2412/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15104 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananás-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001193-72.2017.827.2703, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2413/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15067 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 13/08/2018 a 18/08/2018, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017-Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2414/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15063 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Heladia Neres Alves Aires**, Matrícula **990616**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0004911-27.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2415/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15062 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **José Leandro Felizardo Silva**, Matrícula **356407**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/08/2018 a 13/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002698-50.2018.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2416/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15057 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mirian Almeida Silva**, Matrícula **356406**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazaré-TO, no período de 13/08/2018 a 13/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000823-54.2018.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2417/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15056 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elainy Vieira da Silva**, Matrícula **355823**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 16/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000664-32.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2418/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15055 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Ananas-TO, no período de 16/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001193-72.2017.827.2703, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2419/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15054 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kesia Nunes de Oliveira Carreiro, Matrícula 356303**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 13/08/2018 a 13/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001452-17.2015.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2420/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15053 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Regina Mariano Paiva de Jesus, Matrícula 990236**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixé-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 13/08/2018 a 13/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000549-36.2017.827.2734, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2421/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15051 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Oliveira da Silva Barbosa, Matrícula 355738**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 13/08/2018 a 13/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000312-28.2018.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2422/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15050 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gerda Hardt Cecconello, Matrícula 356353**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Fortaleza do Tabocao-TO, no período de 14/08/2018 a 14/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000760-77.2018.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2423/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15084 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Publio Caio Pires Bispo, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352879**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinia-TO, no período de 07/08/2018 a 07/08/2018, com a finalidade de instalação de equipamentos de informática, conforme SEI nº 18.0.000018840-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2424/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15046 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Silmaria Alves Carvalho, Matrícula 990493**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 16/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000432-11.2018.827.2734, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2425/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15041 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Daianne Rodrigues da S. Bueno, Matrícula 990543**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 13/08/2018 a 13/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0005018-91.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2426/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15039 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Xambioá-TO, no período de 12/08/2018 a 13/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000512-48.2018.827.2742 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2427/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15036 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Daviane Vieira Lôpo, Matrícula 990211**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/08/2018 a 11/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000448-74.2018.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2428/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15099 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, Araguaína-TO, no período de 31/07/2018 a 02/08/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Tocantinópolis e Araguaína.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, Araguaína-TO, no período de 31/07/2018 a 02/08/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Tocantinópolis e Araguaína.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, Araguaína-TO, no período de 31/07/2018 a 02/08/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Tocantinópolis e Araguaína.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2429/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15023 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Elias Teixeira de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula 353693**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 07/08/2018 a 09/08/2018, com a finalidade de representar a Magistrada desta Comarca no lançamento da Central de Serviços "Service Desk", conforme SEI nº 18.0.000016946-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2430/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15027 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o

valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 13/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de manutenção na Central de Pabx, conforme SEI nº 18.0.000018586-4 e entrega de telefone, conforme SEI nº 18.0.000002949-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2431/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14996 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando Americo da Silva Brito, Analista Judiciário, Matrícula 352841**, o valor de R\$ 1.866,02, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 09/08/2018 a 12/08/2018, com a finalidade de participação no Evento "Joomla Day Brasil 2018", conforme SEI nº 18.0.000012316-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gabriel Wermuth Stroligo, Técnico Judiciário, Matrícula 352573**, o valor de R\$ 1.866,02, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 09/08/2018 a 12/08/2018, com a finalidade de participação no Evento "Joomla Day Brasil 2018", conforme SEI nº 18.0.000012316-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2432/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15080 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 13/08/2018 a 16/08/2018, com a finalidade de conduzir técnico de telecomunicação para efetuar trabalhos na referida Comarca, conforme solicitação no protocolo da viagem 2018/15027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2433/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14968 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oziel Damascena Simao, Segundo Sargento - Qppm, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 04/08/2018 a 11/08/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.0000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mauricio Duillo Martins Sardote, Terceiro Sargento - Qppm , Matrícula 353658**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 04/08/2018 a 11/08/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.0000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral**PORATARIA DIÁRIAS N° 2434/2018, de 09 de agosto de 2018**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15078 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinias-TO, no período de 07/08/2018 a 07/08/2018, com a finalidade de conduzir técnico de som para operação de som em audiência, conforme solicitação no protocolo da viagem 2018/15084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2435/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14964 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 01/08/2018 a 01/08/2018, com a finalidade de realização de Audiência Pública do Projeto de Gestão de Alto Nível. Processos E-Proc nº 0001070-72.2016.827.2715 / 0001583-40.2016.827.2715.

Art. 2º Conceder ao servidor **Everton Moura Mainardes, Secretário do Juízo, Matrícula 352990**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 01/08/2018 a 01/08/2018, com a finalidade de realização de Audiência Pública do Projeto de Gestão de Alto Nível. Processos E-Proc nº 0001070-72.2016.827.2715 / 0001583-40.2016.827.2715.

Art. 3º Conceder ao servidor **Raimundo Alves Miranda , Assistente Administrativo, Matrícula 356046**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Lagoa da Confusao-TO, no período de 01/08/2018 a 01/08/2018, com a finalidade de realização de Audiência Pública do Projeto de Gestão de Alto Nível. Processos E-Proc nº 0001070-72.2016.827.2715 / 0001583-40.2016.827.2715.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2436/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14954 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário, Matrícula 244747**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 20/08/2018 a 25/08/2018, com a finalidade de analisar processos físicos na Comarca de Gurupi, com depósitos judiciais transitados há mais de 5 anos, conforme SEI 18.0.000017618-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Aline Botelho da Cruz, Assistente Administrativo, Matrícula 353543**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 20/08/2018 a 25/08/2018, com a finalidade de analisar processos físicos na Comarca de Gurupi, com depósitos judiciais transitados há mais de 5 anos, conforme SEI 18.0.000017618-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2437/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14953 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário, Matrícula 244747**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de analisar processos físicos na Comarca de Porto Nacional, com depósitos judiciais transitados há mais de 5 anos, conforme SEI 18.0.000017618-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Aline Botelho da Cruz, Assistente Administrativo, Matrícula 353543**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de analisar processos físicos na Comarca de Porto Nacional, com depósitos judiciais transitados há mais de 5 anos, conforme SEI 18.0.000017618-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2438/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14947 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sergio Ricardo Alvarez de Marins, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353352**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 06/08/2018 a 09/08/2018, com a finalidade de treinamento service desk tecnologia da informação, conforme SEI 18.0.000015601-5 e 18.0.000018675-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2439/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14944 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Haroldo Carvalho Bento, Analista Judiciário, Matrícula 352847**, o valor de R\$ 1.571,85, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 02/08/2018 a 09/08/2018, com a finalidade de treinamento service desk tecnologia da informação, conforme SEI 18.0.000015601-5 e 18.0.000018675-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2440/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14943 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela Aguiar Costa, Matrícula 990464**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Juarina-TO, no período de 29/07/2018 a 29/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002769-70.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2441/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15148 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostiolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 975,54, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 84,09, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 08/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2442/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14942 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela Aguiar Costa, Matrícula 990464**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 28/07/2018 a 28/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002769-70.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2443/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14941 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela Aguiar Costa, Matrícula 990464**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Colmeia-TO, no período de 30/07/2018 a 30/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003734-48.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2444/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14940 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela Aguiar Costa, Matrícula 990464**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Juarina-TO, no período de 31/07/2018 a 31/07/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003734-48.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2445/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14937 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Jose Beserra de Castro Aguiar, Matrícula 990370**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Alvorada-TO, no período de 10/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001272-20.2018.827.2702, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2446/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14936 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jessica Toneloto Mendes, Matrícula 990080**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolândia-TO, no período de 11/08/2018 a 11/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000740-71.2018.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2447/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14935 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jessica Toneloto Mendes, Matrícula 990080**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 03/08/2018 a 03/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000740-71.2018.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2448/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14934 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hellen Brito Lopes, Matrícula 990470**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/08/2018 a 04/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0019542-11.2018.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2449/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14933 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alynne Ferreira Rocha, Matrícula 990286**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Lajeado-TO, no período de 02/08/2018 a 02/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001870-36.2017.827.2725, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2450/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14932 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Osmarina Alves de Brito, Matrícula 990183**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Paraiso do Tocantins-TO, no período de 11/08/2018 a 11/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000456-68.2015.27.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2451/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14931 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Osmarina Alves de Brito, Matrícula 990183**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolândia-TO, no período de 10/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000456-68.2015.27.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2452/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14938 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Misglei Noleto Rodrigue, Matrícula 990051**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/08/2018 a 03/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000634-15.2017.827.2704, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2453/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14907 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Diana Setuba de Almeida Barbosa, Matrícula 990198**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmeiras do Tocantins-TO, no período de 10/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000486-56.2018.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS N° 2454/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14883 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raquel Santana Cardoso**, Matrícula **990018**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Dianopolis-TO, no período de 10/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo SEI 18.0.000010081-8, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS N° 2455/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14882 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Terezinha de Lima Dias Santana**, Matrícula **356388**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Almas-TO para Dianopolis-TO, no período de 09/08/2018 a 09/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo SEI 18.0.000010081-8 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS N° 2456/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14876 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kallynka de Souza Nazareno**, Matrícula **990159**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fátima-TO, no período de 10/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0011216-38.2018.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS N° 2457/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14875 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro**, Matrícula **353574**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, Aurora do Tocantins-TO, no período de 07/08/2018 a 09/08/2018, com a finalidade de realizar inspeção da obra dos prédios das comarcas de Taguatinga e Aurora.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto**, Matrícula **353163**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, Aurora do Tocantins-TO, no período de 07/08/2018 a 09/08/2018, com a finalidade de realizar inspeção da obra dos prédios das comarcas de Taguatinga e Aurora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2458/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14971 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 975,54, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 84,09, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 31/07/2018 a 02/08/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2459/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15102 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, Primeiro Tenente - Qoa, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 12/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI nº 18.0.000016288-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rui-dglan Lima Prazeres, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 353642**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 12/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI nº 18.0.000016288-0.

Art. 3º Conceder à servidora **Sonia Regina Rodrigues Pereira, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 354230**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 12/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI nº 18.0.000016288-0.

Art. 4º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 12/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de recolhimento de armas, conforme SEI nº 18.0.000016288-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2460/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14870 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ingrid Vanessa Leite Palma, Matrícula 355977**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium-TO para Marianopolis do Tocantins-TO, no período de 10/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001587-58.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2461/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15065 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 684,22, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 160,26, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Paraiso do Tocantins-TO, no período de 06/08/2018 a 07/08/2018, com a finalidade de em cumprimento a portaria de nº 277/2017, publicado no DJ de nº 3968, para proferir despachos e sentenças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2462/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14873 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 2.619,75, relativo ao pagamento de 12,5 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 545,50, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 06/08/2018 a 18/08/2018, com a finalidade de realização de inventário 2018 - conforme Portaria nº 2292/2017, conforme SEI 17.0.000001762-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário, Matrícula 352509**, o valor de R\$ 2.619,75, relativo ao pagamento de 12,5 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 545,50, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 06/08/2018 a 18/08/2018, com a finalidade de realização de inventário 2018 - conforme Portaria nº 2292/2017, conforme SEI 17.0.000001762-4.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 2.619,75, relativo ao pagamento de 12,5 (doze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 545,50, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 06/08/2018 a 18/08/2018, com a finalidade de realização de inventário 2018 - conforme Portaria nº 2292/2017, conforme SEI 17.0.000001762-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2463/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14857 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leonardo Silverio de Souza Almeida, Analista Judiciário, Matrícula 235258**, o valor de R\$ 1.663,44, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 09/08/2018 a 12/08/2018, com a finalidade de participação no Evento "Joomla Day Brasil 2018", conforme SEI nº 18.0.000012316-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2464/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14850 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, Palmas-TO, no período de 06/08/2018 a 08/08/2018, com a finalidade de manutenção corretiva no Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2465/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15071 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des - Desembargador, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 2.907,06, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Recife-PE, no período de 09/08/2018 a 11/08/2018, com a finalidade de participar da solenidade de entrega da Medalha Mérito Desembargador Antonio Rulli Junior, conforme SEI nº 18.0.000019217-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2466/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15006 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Ricardo Ferreira Machado, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23278**, o valor de R\$ 956,91, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 378,40, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 05/08/2018 a 06/08/2018, com a finalidade de convocação para participar da 10ª Sessão Ordinária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2467/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14831 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Técnico de Enfermagem, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/08/2018 a 14/08/2018, com a finalidade de para acompanhamento das atividades, bem como a realização da entrega dos kit's JM para prática de atividades físicas, conforme o SEI 17.0.000027432-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário Tj, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 13/08/2018 a 14/08/2018, com a finalidade de para acompanhamento das atividades, bem como a realização da entrega dos kit's JM para prática de atividades físicas, conforme o SEI 17.0.000027432-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS N° 2468/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14828 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Richard Capitano, Analista Em Tecnologia da Informação, Matrícula 354002**, o valor de R\$ 1.756,92, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 14/08/2018 a 17/08/2018, com a finalidade de participação no curso Termo de Referência nas Contrações de TI - 2ª Edição, conforme SEI nº 18.0.000007512-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS N° 2469/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14810 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 182,98, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 26,51, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Combinado-TO, no período de 23/08/2018 a 23/08/2018, com a finalidade de comparecimento à Unidade Judiciária de Combinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS N° 2470/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14809 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 182,98, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 26,51, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Combinado-TO, no período de 21/08/2018 a 21/08/2018, com a finalidade de comparecimento à Unidade Judiciária de Combinado/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS N° 2471/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14807 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 182,98, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 26,51, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Combinado-TO, no período de 07/08/2018 a 07/08/2018, com a finalidade de comparecimento à Unidade Judiciária de Combinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2472/2018, de 09 de agosto de 2018**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14800 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valeria Fortes Bodas, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matrícula 353375**, o valor de R\$ 1.524,50, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 20/08/2018 a 22/08/2018, com a finalidade de participar do lançamento e do curso sobre novas funcionalidades do sistema nacional de adoção e acolhimento de crianças e adolescentes, conforme SEI 18.0.000018041-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Letícia Pereira, Professor Pii, Matrícula 352960**, o valor de R\$ 1.524,50, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 20/08/2018 a 22/08/2018, com a finalidade de participar do lançamento e do curso sobre novas funcionalidades do sistema nacional de adoção e acolhimento de crianças e adolescentes, conforme SEI 18.0.000018041-2.

Art. 3º Conceder ao Magistrado **Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352447**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 20/08/2018 a 22/08/2018, com a finalidade de participar do lançamento e do curso sobre novas funcionalidades do sistema nacional de adoção e acolhimento de crianças e adolescentes, conforme SEI 18.0.000018041-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2473/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14789 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.025,83, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 134,38, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Paraiso do Tocantins-TO, no período de 30/07/2018 a 01/08/2018, com a finalidade de responder pela 2ª Vara Cível e em substituição automática na 1ª Vara Criminal, Juizado Especial e 1ª Cível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2474/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14788 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Skarleth Lourrara Moura Gonçalves, Matrícula 356035**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraiso do Tocantins-TO, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Paraisó, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMECT, SEI 18.0.000013255-8 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2475/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15094 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnico Judiciário, Matrícula 232365**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/08/2018 a 11/08/2018, com a finalidade de renovação do certificado digital, conforme processo SEI nº 18.0.000017620-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2476/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14714 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gilderlayne Alves Fernandes, Matrícula 354708**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Almas-TO, no período de 06/08/2018 a 11/08/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Almas, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013769-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2477/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14834 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Silva de Sousa, Técnico Judiciário, Matrícula 229544**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 02/08/2018 a 02/08/2018, com a finalidade de manutenção na central de pabx, conforme SEI nº 18.0.000005401-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2478/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14702 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Andreia Galvao Rocha Vieira, Matrícula 990221**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Talisma-TO, no período de 09/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001184-79.2018.827.2702, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS N° 2479/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14701 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 09/08/2018 a 09/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0007137-34.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2480/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15047 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Jose Alves de Miranda Menegon, Matrícula 200481**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 13/08/2018 a 13/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000549-36.2017.827.2734 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2481/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14605 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 777,46, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 253,50, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 30/07/2018 a 31/07/2018, com a finalidade de para fins de participar da banca de pós graduação em residência jurídica como orientador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2482/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14600 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leide Jane Ribeiro Soares, Assistente Administrativo, Matrícula 354038**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 22/07/2018 a 23/07/2018, com a finalidade de para fins de emissão do certificado digital, conforme sei nº 18.0.000014255-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2483/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14967 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraiso do Tocantins-TO, no período de 03/08/2018 a 03/08/2018, com a finalidade de manutenção corretiva em condicionador de ar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2484/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14927 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraiso do Tocantins-TO, no período de 02/08/2018 a 02/08/2018, com a finalidade de manutenção corretiva de condicionadores de ar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2485/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14849 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, Cristalandia-TO, Palmas-TO, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de conduzir os servidores para manutenção preventiva nos prédios dos fóruns das comarcas de Paraiso, Pium e Cristalândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2486/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14871 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 1.296,06, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 05/08/2018 a 07/08/2018, com a finalidade de participar da sessão da Turma Recursal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2487/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14872 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 1.296,06, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 19/08/2018 a 21/08/2018, com a finalidade de participar da sessão da Turma Recursal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2488/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14725 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 2.938,63, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Brasília-DF, no período de 07/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de participação na Sessão Extraordinária do Fórum Nacional de Conciliação e Mediação do FONAMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2489/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14861 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata Teresa da Silva Macor, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 167539**, o valor de R\$ 3.837,25, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Belém-PA, no período de 16/08/2018 a 20/08/2018, com a finalidade de participar do curso Constelações Familiares, conforme SEI 16.0000033466-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 2490/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14698 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 01/08/2018 a 02/08/2018, com a finalidade de conduzir equipe da Diretoria de Obras, visando realizar serviços de fiscalização de engenharia, conforme solicitação nº 58952.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2491/2018, de 09 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14710 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Almir Dias Filho, Matrícula 353634**, o valor de R\$ 1.584,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2018/14678 de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 05/08/2018 a 10/08/2018, com a finalidade de fazer parte da equipe instituída para a realização de correição na Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

AGMAR GONCALVES DE PAULA	294.918.191-00	5000432-76.2011.827.2731	R\$ 42,35
ANA EMIRENE SPINDOLA RESENDE GUIOTTI	003.996.171-08	0000840-23.2017.827.2706	R\$ 157,25
BRENNO SOUSA FERREIRA	050.514.311-94	0001914-86.2016.827.2726	R\$ 353,42
DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.942.279/0001-58	0027816-03.2014.827.2729	R\$ 118,50
DIEGO SOARES DE SOUZA	057.906.841-22	0000145-45.2018.827.2735	R\$ 255,75
EDVAN FERREIRA DA SILVA	433.720.901-87	5000477-37.2011.827.2713	R\$ 39,00
FRANKLIN KENNEDY FERREIRA DA SILVA	619.137.901-34	0033535-29.2015.827.2729	R\$ 19,50
GEOVANE ALVES DOS SANTOS	882.119.751-49	0037371-10.2015.827.2729	R\$ 22,50
GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA	367.741.544-68	5014922-41.2013.827.2729	R\$ 23,50
JC MENDES ENGENHARIA EIRELI	07.156.496/0001-36	0001175-51.2014.827.2737	R\$ 1.638,00
JOAO GABRIEL DE ARAUJO	149.573.373-49	5028158-94.2012.827.2729	R\$ 150,00
JOSEFA MARQUES RIBEIRO	129.152.891-15	0018963-74.2014.827.2706	R\$ 137,71
JURACI PLINIO DE ARAUJO EVANGELISTA	605.124.311-91	0008050-27.2015.827.2729	R\$ 167,53
LATICINIO MAIS - AGROINDUSTRIA E COMERCIO RIBEIRO LTDA - ME	07.652.862/0001-48	0001577-23.2017.827.2707	R\$ 17,50
LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA	817.991.016-49	5029842-20.2013.827.2729	R\$ 181,71
LEONARDO SOUSA NOGUEIRA	048.128.541-56	0024343-38.2016.827.2729	R\$ 257,50
LUNABEL INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	37.072.089/0002-92	5032394-55.2013.827.2729	R\$ 24,50

MACHADO e ELIAS LTDA - ME	02.849.855/0001-17	5002404-24.2010.827.2729	R\$ 63,50
MANOEL INÁCIO SOBRINHO ARAUJO	328.241.736-53	0000449-69.2016.827.2717	R\$ 17,50
MARCOS ALVES MACHADO	010.625.691-21	5011502-62.2012.827.2729	R\$ 33,50
MARCOS DE SOUZA CORREA NETO	943.457.081-68	5027081-50.2012.827.2729	R\$ 26,50
MARIA GORETE NEGRE RAMOS CAIADO	131.963.591-15	0029492-83.2014.827.2729	R\$ 176,73
MILLA NERY MACHADO	835.215.931-34	5041495-19.2013.827.2729	R\$ 132,50
PORTO REAL ATACADISTA SA	33.573.932/0002-63	5000958-64.2007.827.2737	R\$ 232,25
PRADO & SANTOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.888.612/0001-41	0028822-11.2015.827.2729	R\$ 127,59
RAIMUNDO JOSE MUNIZ	01.188.127/0003-00	0000778-57.2016.827.2725	R\$ 39,00
ROSA TÂNIA PINTO	350.542.471-49	0005493-67.2015.827.2729	R\$ 128,00
SALGADO & LOPES LTDA	00.901.886/0001-44	0035877-13.2015.827.2729	R\$ 1.078,44
SALOMAO ROZENDO DE CERQUEIRA	364.381.111-04	5000827-82.2013.827.2736	R\$ 85,96
SEBASTIANA MIRANDA PEREIRA	352.082.338-19	5000234-15.2006.827.2731	R\$ 418,04
SIVANA ENGENHARIA LTDA	00.704.890/0001-12	0004369-25.2015.827.2737	R\$ 61,33
SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A	04.049.497/0033-70	5003252-11.2010.827.2729	R\$ 194,72
TEODORO E TEODORO LTDA	04.505.395/0001-35	5004967-54.2011.827.2729	R\$ 270,91
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO	17.200.684/0079-38	5028466-33.2012.827.2729	R\$ 162,14
VALDENIR LUCIANO DA SILVA	486.620.201-78	0038761-15.2015.827.2729	R\$ 144,87
VALDIVINO AMERICO GUIMARAES	683.445.116-15	5012546-06.2013.827.2722	R\$ 60,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Erratas

ERRATA

PROCESSO 18.0.000017473-0

CONTRATO Nº 120/2018

O presente Instrumento tem por objeto a retificação, em virtude do erro material verificado na qualificação das partes no Contrato nº 120/2018, quanto ao numero do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da empresa J. Câmara & Irmãos S/A, ficando retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

CNPJ/MF sob o nº 01.536.574/0003-95

Leia-se:

CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0003-95

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juiza CÉLIA REGINA REGIS

JUZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1^a CÂMARA CÍVEL

Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1^a TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2^a CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1^a TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1^a CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1^a TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2^a CÂMARA CRIMINAL

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELMI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1^a TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. JACQUELINE ADORNO

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1^a DIRETORA ADJUNTA: Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

2^a DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3^a DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br